



CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2024

de 20 de fevereiro de 2.024

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a Abertura das Inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos públicos de caráter efetivo do seu quadro de pessoal, regidos pelo Regime Estatutário nos termos das Leis Municipais 10.135 de 04 de fevereiro de 2021 e 10.345 de 27 de outubro de 2.021 e Lei Complementar 937 de 22 de dezembro de 2.020, a ser realizado pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CARGO

1.1. O detalhamento dos cargos, área de atuação, requisitos mínimos exigidos, salário, vagas e carga horária são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

Código do cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
201	ANALISTA AMBIENTAL Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Ensino Superior Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria: "A" e "B"	3.298,61	01	36 horas semanais
202	ARQUIVISTA Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Administração Municipal	Ensino Superior Completo em Arquivologia	3.298,61	01	36 horas semanais
203	ASSISTENTE SOCIAL Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Administração Municipal	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social	3.298,61	01	30 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal n° 8.662, de 07 de junho de 1993.
204	CONTADOR Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Administração Municipal	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade	3.298,61	01	36 horas semanais





Código do cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
205	EDITOR DE TV Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Secretaria Municipal de Comunicação	Ensino superior completo	3.298,61	01	36 horas semanais
206	ENFERMEIRO Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar nas Secretarias Municipais de Saúde ou de Assistência e Desenvolvimento Social	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem	3.298,61	01	30 horas semanais
207	ENGENHEIRO AGRIMENSOR E CARTÓGRAFO Referência 1500 da Tabela IV do Anexo I-C	Para desempenho das atividades nas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos ou Desenvolvimento Urbano	Ensino Superior Completo em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica, ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e CNH categoria "A" e "B"	5.954,17	01	30 horas semanais
208	FARMACÊUTICO Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para desempenho de atividades na Secretaria Municipal de Saúde	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia	3.298,61	01	30 horas semanais
209	FISIOTERAPEUTA Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Administração Municipal	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	3.298,61	01	30 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal n° 8.856, de 1° de março 1994.
210	FONOAUDIÓLOGO Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Administração Municipal	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia	3.298,61	01	30 horas semanais





Código do cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
211	GERONTÓLOGO Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Administração Municipal	Ensino Superior Completo	3.298,61	01	36 horas semanais
212	INSPETOR DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Ensino superior completo - CNH categoria "A" e "B"	3.298,61	01	36 horas
213	INSPETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo	Ensino superior completo - CNH categoria "A" e "B"	3.298,61	01	36 horas semanais
214	INSPETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Secretaria Municipal de Saúde	Ensino superior completo	3.298,61	01	36 horas semanais
215	MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA Referência 1001 da Tabela Il do Anexo I-C	Para desempenho de atividades na Atenção Básica de Saúde do município.	Ensino superior completo em Medicina, residência médica em medicina de família e comunidade expedido pelo Ministério da Educação (MEC) ou título de especialista fornecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC), na área de medicina da família e comunidade e registro no Conselho Regional de Medicina	15.123,50	01	40 horas semanais, em conformidade com a Portaria n° 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde c.c. Lei Federal n° 11.350, de 5 de outubro de 2006, com alterações determinadas pela Lei Federal n° 13.595, de 5 de janeiro de 2018





Código do cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
216	MÉDICO GENERALISTA Referência 110 da Tabela I do Anexo I-C	Para desempenho de atividades na Atenção Básica de Saúde do município	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina	3.716,95 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 4.356,87 conforme Lei Municipal nº 6615/2007, com alterações dadas pela Lei Municipal 8.975/17 e Gratificação pecuniária de R\$ 850,48, conforme Lei 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentad a pelo Decreto nº 10412/13	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal n° 3.999, de 15 de dezembro de 1961.
217	MÉDICO GENERALISTA – HORISTA Referência 901 da Tabela III do Anexo I-D	Para desempenho de atividades na Urgência e Emergência	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina	73,46 por hora	01	80 horas mensais, em conformidade com a Lei Federal n° 3.999, de 15 de dezembro de 1961.
218	MÉDICO ESPECIALISTA Referência 110 da Tabela I do Anexo I-C	Especialidade: MEDICINA ESPORTIVA Para desempenho de atividades na Administração Municipal	Ensino Superior Completo em Medicina com Pós-graduação na especialidade Medicina Esportiva e registro no Conselho Regional de Medicina	3.716,95 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 4.356,87 conforme Lei Municipal nº 6615/2007, com alterações dadas pela Lei Municipal 8.975/17 e Gratificação pecuniária de R\$ 850,48, conforme Lei 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentad a pelo	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal n° 3.999, de 15 de dezembro de 1961.





Código do cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
			J	Decreto nº 10412/13		
219	MÉDICO ESPECIALISTA Referência 110 da Tabela I do Anexo I-C	Especialidade: CARDIOLOGIA Para desempenho de atividades na Assistência Especializada de Saúde do Município	Ensino Superior Completo em Medicina com Pós-graduação na especialidade Cardiologia e registro no Conselho Regional de Medicina	3.716,95 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 4.356,87 conforme Lei Municipal nº 6615/2007, com alterações dadas pela Lei Municipal 8.975/17 e Gratificação pecuniária de R\$ 850,48, conforme Lei 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentad a pelo Decreto nº 10412/13	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal n° 3.999, de 15 de dezembro de 1961.
220	MÉDICO ESPECIALISTA Referência 110 da Tabela I do Anexo I-C	Especialidade: CIRURGIA GERAL Para desempenho de atividades na Assistência Especializada de Saúde do Município	Ensino Superior Completo em Medicina com Pós-graduação na especialidade Cirurgia Geral e registro no Conselho Regional de Medicina	3.716,95 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 4.356,87 conforme Lei Municipal nº 6615/2007, com alterações dadas pela Lei Municipal 8.975/17 e Gratificação pecuniária de R\$ 850,48, conforme Lei 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentad a pelo Decreto nº 10412/13	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal n° 3.999, de 15 de dezembro de 1961.





Código do cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
221	MÉDICO ESPECIALISTA Referência 110 da Tabela I do Anexo I-C	Especialidade: CIRURGIA PLÁSTICA (Reconstrução Mamária) Para desempenho de atividades na Assistência Especializada de Saúde do Município	Ensino Superior Completo em Medicina com Pós-graduação na especialidade Cirurgia Plástica e registro no Conselho Regional de Medicina	3.716,95 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 4.356,87 conforme Lei Municipal nº 6615/2007, com alterações dadas pela Lei Municipal 8.975/17 e Gratificação pecuniária de R\$ 850,48, conforme Lei 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentad a pelo Decreto nº 10412/13	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal n° 3.999, de 15 de dezembro de 1961.
222	MÉDICO ESPECIALISTA Referência 110 da Tabela I do Anexo I-C	Especialidade: COLOPROCTOLO GIA Para desempenho de atividades na Assistência Especializada de Saúde do Município	Ensino Superior Completo em Medicina com Pós-graduação na especialidade Coloproctologia e registro no Conselho Regional de Medicina	3.716,95 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 4.356,87 conforme Lei Municipal nº 6615/2007, com alterações dadas pela Lei Municipal 8.975/17 e Gratificação pecuniária de R\$ 850,48, conforme Lei 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentad a pelo Decreto nº 10412/13	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal n° 3.999, de 15 de dezembro de 1961.





Código do cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
223	MÉDICO ESPECIALISTA Referência 110 da Tabela I do Anexo I-C	Especialidade: DERMATOLOGIA Para desempenho de atividades na Assistência Especializada de Saúde do Município	Ensino Superior Completo em Medicina com Pós-graduação na especialidade Dermatologia e registro no Conselho Regional de Medicina	3.716,95 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 4.356,87 conforme Lei Municipal nº 6615/2007, com alterações dadas pela Lei Municipal 8.975/17 e Gratificação pecuniária de R\$ 850,48, conforme Lei 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentad a pelo Decreto nº 10412/13	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal n° 3.999, de 15 de dezembro de 1961.
224	MÉDICO ESPECIALISTA Referência 110 da Tabela I do Anexo I-C	Especialidade: GENÉTICA MÉDICA Para desempenho de atividades na Assistência Especializada de Saúde do Município	Ensino Superior Completo em Medicina com Pós-graduação na especialidade Genética Médica e registro no Conselho Regional de Medicina	3.716,95 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 4.356,87 conforme Lei Municipal nº 6615/2007, com alterações dadas pela Lei Municipal 8.975/17 e Gratificação pecuniária de R\$ 850,48, conforme Lei 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentad a pelo Decreto nº 10412/13	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal n° 3.999, de 15 de dezembro de 1961.





Código do cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
225	MÉDICO ESPECIALISTA Referência 110 da Tabela I do Anexo I-C	Especialidade: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA Para desempenho de atividades na Atenção Básica de Saúde do município	Ensino Superior Completo em Medicina com Pós-graduação na especialidade Ginecologia e Obstetrícia e registro no Conselho Regional de Medicina	3.716,95 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 4.356,87 conforme Lei Municipal nº 6615/2007, com alterações dadas pela Lei Municipal 8.975/17 e Gratificação pecuniária de R\$ 850,48, conforme Lei 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentad a pelo Decreto nº 10412/13	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal n° 3.999, de 15 de dezembro de 1961.
226	MÉDICO ESPECIALISTA Referência 110 da Tabela I do Anexo I-C	Especialidade: HEMATOLOGIA e HEMOTERAPIA Para desempenho de atividades na Assistência Especializada de Saúde do Município	Ensino Superior Completo em Medicina com Pós-graduação na especialidade Hematologia e Hemoterapia e registro no Conselho Regional de Medicina	3.716,95 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 4.356,87 conforme Lei Municipal nº 6615/2007, com alterações dadas pela Lei Municipal 8.975/17 e Gratificação pecuniária de R\$ 850,48, conforme Lei 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentad a pelo Decreto nº 10412/13	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal n° 3.999, de 15 de dezembro de 1961.





Código do cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
227	MÉDICO ESPECIALISTA Referência 110 da Tabela I do Anexo I-C	Especialidade: INFECTOLOGIA Para desempenho de atividades na Assistência Especializada de Saúde do Município e Vigilância em Saúde	Ensino Superior Completo em Medicina com Pós-graduação na especialidade Infectologia e registro no Conselho Regional de Medicina	3.716,95 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 4.356,87 conforme Lei Municipal nº 6615/2007, com alterações dadas pela Lei Municipal 8.975/17 e Gratificação pecuniária de R\$ 850,48, conforme Lei 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentad a pelo Decreto nº 10412/13	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal n° 3.999, de 15 de dezembro de 1961.
228	MÉDICO ESPECIALISTA Referência 110 da Tabela I do Anexo I-C	Especialidade: MASTOLOGIA Para desempenho de atividades na Assistência Especializada de Saúde do Município	Ensino Superior Completo em Medicina com Pós-graduação na especialidade Mastologia e registro no Conselho Regional de Medicina	3.716,95 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 4.356,87 conforme Lei Municipal nº 6615/2007, com alterações dadas pela Lei Municipal 8.975/17 e Gratificação pecuniária de R\$ 850,48, conforme Lei 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentad a pelo Decreto nº 10412/13	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal n° 3.999, de 15 de dezembro de 1961.





Código do cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
229	MÉDICO ESPECIALISTA Referência 110 da Tabela I do Anexo I-C	Especialidade: NEUROCIRURGIA Para desempenho de atividades na Assistência Especializada de Saúde do Município	Ensino Superior Completo em Medicina com Pós-graduação na especialidade Neurocirurgia e registro no Conselho Regional de Medicina	3.716,95 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 4.356,87 conforme Lei Municipal nº 6615/2007, com alterações dadas pela Lei Municipal 8.975/17 e Gratificação pecuniária de R\$ 850,48, conforme Lei 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentad a pelo Decreto nº 10412/13	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal n° 3.999, de 15 de dezembro de 1961.
230	MÉDICO ESPECIALISTA Referência 110 da Tabela I do Anexo I-C	Especialidade: NEUROLOGIA PEDIÁTRICA Para desempenho de atividades na Assistência Especializada de Saúde do Município	Ensino Superior Completo em Medicina com Pós-graduação na especialidade Neurologia e na área de atuação Neurologia Pediátrica e registro no Conselho Regional de Medicina	3.716,95 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 4.356,87 conforme Lei Municipal nº 6615/2007, com alterações dadas pela Lei Municipal 8.975/17 e Gratificação pecuniária de R\$ 850,48, conforme Lei 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentad a pelo Decreto nº 10412/13	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal n° 3.999, de 15 de dezembro de 1961.





Código do cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
231	MÉDICO ESPECIALISTA Referência 110 da Tabela I do Anexo I-C	Especialidade: ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGI A Para desempenho de atividades na Assistência Especializada de Saúde do Município	Ensino Superior Completo em Medicina com Pós-graduação na especialidade Ortopedia e Traumatologia e registro no Conselho Regional de Medicina	3.716,95 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 4.356,87 conforme Lei Municipal nº 6615/2007, com alterações dadas pela Lei Municipal 8.975/17 e Gratificação pecuniária de R\$ 850,48, conforme Lei 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentad a pelo Decreto nº 10412/13	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal n° 3.999, de 15 de dezembro de 1961.
232	MÉDICO ESPECIALISTA Referência 110 da Tabela I do Anexo I-C	Especialidade: OTORRINOLARI NGOLOGIA Para desempenho de atividades na Assistência Especializada de Saúde do Município	Ensino Superior Completo em Medicina com Pós-graduação na especialidade Otorrinolaringolo gia e registro no Conselho Regional de Medicina	3.716,95 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 4.356,87 conforme Lei Municipal nº 6615/2007, com alterações dadas pela Lei Municipal 8.975/17 e Gratificação pecuniária de R\$ 850,48, conforme Lei 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentad a pelo Decreto nº 10412/13	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal n° 3.999, de 15 de dezembro de 1961.





Código do cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
233	MÉDICO ESPECIALISTA Referência 110 da Tabela I do Anexo I-C	Especialidade: PEDIATRIA Para desempenho de atividades na Atenção Básica de Saúde do município	Ensino Superior Completo em Medicina com Pós-graduação na especialidade Pediatria e registro no Conselho Regional de Medicina	3.716,95 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 4.356,87 conforme Lei Municipal nº 6615/2007, com alterações dadas pela Lei Municipal 8.975/17 e Gratificação pecuniária de R\$ 850,48, conforme Lei 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentad a pelo Decreto nº 10412/13	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal n° 3.999, de 15 de dezembro de 1961.
234	MÉDICO ESPECIALISTA Referência 110 da Tabela I do Anexo I-C	Especialidade: PNEUMOLOGIA Para desempenho de atividades na Assistência Especializada de Saúde do Município	Ensino Superior Completo em Medicina com Pós-graduação na especialidade Pneumologia e registro no Conselho Regional de Medicina	3.716,95 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 4.356,87 conforme Lei Municipal nº 6615/2007, com alterações dadas pela Lei Municipal 8.975/17 e Gratificação pecuniária de R\$ 850,48, conforme Lei 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentad a pelo Decreto nº 10412/13	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal n° 3.999, de 15 de dezembro de 1961.





Código do cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
235	MÉDICO ESPECIALISTA Referência 110 da Tabela I do Anexo I-C	Especialidade: PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA Para desempenho de atividades na Assistência Especializada de Saúde do Município	Ensino Superior Completo em Medicina com Pós-graduação na especialidade Pneumologia e área de atuação em Pneumologia Pediátrica e registro no Conselho Regional de Medicina	3.716,95 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 4.356,87 conforme Lei Municipal nº 6615/2007, com alterações dadas pela Lei Municipal 8.975/17 e Gratificação pecuniária de R\$ 850,48, conforme Lei 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentad a pelo Decreto nº 10412/13	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal n° 3.999, de 15 de dezembro de 1961.
236	MÉDICO ESPECIALISTA Referência 110 da Tabela I do Anexo I-C	Especialidade: PSIQUIATRIA Para desempenho de atividades na Assistência Especializada de Saúde do Município	Ensino Superior Completo em Medicina com Pós-graduação na especialidade Psiquiatria e registro no Conselho Regional de Medicina	3.716,95 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 4.356,87 conforme Lei Municipal nº 6615/2007, com alterações dadas pela Lei Municipal 8.975/17 e Gratificação pecuniária de R\$ 850,48, conforme Lei 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentad a pelo Decreto nº 10412/13	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal n° 3.999, de 15 de dezembro de 1961.





Código do cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
237	MÉDICO ESPECIALISTA Referência 110 da Tabela I do Anexo I-C	Especialidade: REUMATOLOGIA Para desempenho de atividades na Assistência Especializada de Saúde do Município	Ensino Superior Completo em Medicina com Pós-graduação na especialidade Reumatologia e registro no Conselho Regional de Medicina	3.716,95 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 4.356,87 conforme Lei Municipal nº 6615/2007, com alterações dadas pela Lei Municipal 8.975/17 e Gratificação pecuniária de R\$ 850,48, conforme Lei 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentad a pelo Decreto nº 10412/13	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal n° 3.999, de 15 de dezembro de 1961.
238	MÉDICO ESPECIALISTA Referência 110 da Tabela I do Anexo I-C	Especialidade: UROLOGIA Para desempenho de atividades na Assistência Especializada de Saúde do Município	Ensino Superior Completo em Medicina com Pós-graduação na especialidade Urologia e registro no Conselho Regional de Medicina	3.716,95 acrescido da Retribuição Pecuniária Incorporada de R\$ 4.356,87 conforme Lei Municipal nº 6615/2007, com alterações dadas pela Lei Municipal 8.975/17 e Gratificação pecuniária de R\$ 850,48, conforme Lei 7.982/13, com alterações dadas pela Lei 8.975/17, regulamentad a pelo Decreto nº 10412/13	01	20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal n° 3.999, de 15 de dezembro de 1961.





Código do cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
239	MÉDICO VETERINÁRIO Referência 1400 da Tabela III do Anexo I-C	Para atuar na Secretaria Municipal de Saúde ou Coordenadoria do Bem-Estar Animal	Ensino superior completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária	3.969,45	01	20 horas semanais
240	PEDAGOGO Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Administração Municipal	Ensino superior completo em pedagogia	3.298,61	01	36 horas semanais
241	PSICÓLOGO Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Administração Municipal	Ensino superior completo em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia	3.298,61	01	30 horas semanais
242	TERAPEUTA OCUPACIONAL Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar nas Secretarias Municipais da Saúde, ou da Assistência e Desenvolvimento Social	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	3.298,61	01	30 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal n° 8.856, de 1° de março de 1994.
243	WEBDESIGNER Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C	Para atuar na Administração Municipal	Curso Superior Completo	3.298,61	01	36 horas semanais

- **1.2.** O servidor público municipal terá direito ao prêmio assiduidade, conforme art. 78 da Lei Municipal nº 9.800 de 27 de novembro de 2.019, de acordo com o que dispuser em seu regulamento e fará jus ao benefício Vale Alimentação conforme Lei Municipal nº 4.506 de 29 de junho de 1995.
- **1.3.** Os salários constantes na tabela do item 1.1. correspondem aos valores atualizados pelo Decreto nº 13.245, de 21 de junho de 2023.
- **1.4.** O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos pelo regime Estatutário para as vagas relacionadas na Tabela do item 1.1., nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da Administração.
- **1.5.** Os Anexos deste Edital são os que seguem:

Anexo I – Descrição Sumária das atribuições

Anexo II - Programa das provas

Anexo III – Requerimento de isenção do pagamento da inscrição





- Anexo IV Requerimento de condição especial para realização da prova
- Anexo V Requerimento para interposição de recurso referente à Isenção do Pagamento da Inscrição
- Anexo VI Requerimento para interposição de recurso da entrevista aos candidatos negros inscritos para reserva de vagas
- Anexo VII Formulário para Entrega de Títulos
- **1.6.** Quando exigido, o candidato, para tomar posse do cargo desejado deve possuir registro no devido conselho de classe/regulador da profissão.
- **1.7.** Os candidatos aprovados em cargos/área de atuação de concursos públicos anteriores ainda vigentes, serão convocados com prioridade sobre os candidatos classificados neste concurso.

2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **2.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- **2.3.** O candidato, ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:
- a) possuir a nacionalidade brasileira;
- **b)** possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- **e)** possuir o nível de escolaridade mínimo completo exigido para o cargo, previsto no item 1.1 do Edital, apresentando a documentação comprobatória de sua conclusão e também atender às exigências necessárias constantes neste edital, através da apresentação de documentação comprobatória;
- **f)** apresentar registro de inscrição ativa, no respectivo órgão fiscalizador, quando se tratar de profissão regulamentada;
- **g)** apresentar, no ato da convocação para admissão, certidão do distribuidor judicial cível e criminal, das justiças especial e comum, incluindo execuções penais, a fim de demonstrar que não possui quaisquer impedimentos, em decorrência de infração administrativa ou criminal, para ser investido no serviço público.
- **h)** não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- i) não ter sido demitido do serviço público no período de 05 (cinco) anos que antecede a sua admissão:
- j) submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;
- **k)** declarar concordância e conformidade com código de conduta da Administração Municipal (Lei Municipal 9.149 de 06/12/2017) Disponível em: https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/9149 e regulamentos éticos para exercício profissional.
- I) ter menos de 75 (setenta e cinco) anos de idade, idade limite da aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, Inc. II, 2ª parte da CF/88 c.c. a Lei Complementar 152 de 03.12.2015.





- **2.4.** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3., deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação.
- 2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet a partir do dia 22 de fevereiro até o dia 17 de março de 2024.
 - **2.5.1.** O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso Público e do INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada.
 - **2.5.2.** A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
- **2.6.** Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições, proceder da seguinte forma:
 - **2.6.1.** Preencher seu cadastro no site <u>www.consulpam.com.br</u> e gerar boleto bancário para pagamento.
- **2.7.** Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o código da opção do cargo/modalidade, conforme Tabelas do item 1.1. deste Edital.
 - **2.7.1.** O valor da taxa inscrição será estabelecido segundo o nível de escolaridade do cargo e provas que o cargo exige neste edital conforme tabela:

CARGO	PROVA	VALOR DA INSCRIÇÃO
Analista Ambiental; Arquivista; Assistente Social; Contador; Enfermeiro; Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Gerontólogo; Inspetor de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Inspetor de Serviços Públicos; Inspetor de Vigilância em Saúde; Médico de Saúde Comunitária; Médico Generalista; Médico Generalista – Horista; Médico Especialista – Horista; Médico Especialista (todas as especialidades); Médico Veterinário; Pedagogo; Psicólogo; Terapeuta Ocupacional.	Prova objetiva e prova de títulos	27,64





CARGO	PROVA	VALOR DA INSCRIÇÃO
Editor de TV; Webdesigner	Prova objetiva, prova de títulos e prova prática.	

- **2.7.2.** O pagamento da inscrição somente poderá ser feito através de boleto bancário gerado no site www.consulpam.com.br, no período das inscrições.
- **2.8.** É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo desde que pertencentes a blocos diferentes conforme tabela abaixo:

Bloco A	Bloco B
ANALISTA AMBIENTAL	INSPETOR DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSPETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	INSPETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
MÉDICO GENERALISTA	MÉDICO GENERALISTA - HORISTA
MÉDICO ESPECIALISTA	MÉDICO ESPECIALISTA
Especialidade: Pneumologia	Especialidade: Pneumologia Pediátrica
MÉDICO ESPECIALISTA	MÉDICO ESPECIALISTA
Especialidade: Neurocirurgia	Especialidade: Neurocirurgia Pediátrica

- **2.9.** Ao inscrever-se no Concurso Público o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas e certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste Edital.
- **2.10.** As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Prefeitura Municipal de Araraquara no direito de excluir do Concurso Público caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos.
- **2.11.** A isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do concurso são pessoais e intransferíveis.
- **2.12.** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, fornecidas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Araraquara SP e o Instituto CONSULPAM de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, bem como a informação referente a pessoa com deficiência, dentre outros.
- **2.13.** As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- **2.14.** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:
- a) Transferências de inscrições ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
- b) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;



- c) Alteração de locais de realização das provas;
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência ou de inscrito para reserva de vagas aos candidatos negros.
- **2.15.** O Município de Araraquara SP e o Instituto CONSULPAM não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do concurso.
- **2.16.** Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de inscrição ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa do candidato.
- **2.17.** O candidato deverá acompanhar a divulgação do **COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** nos endereços eletrônicos <u>www.consulpam.com.br</u> e <u>www.araraquara.sp.gov.br</u>, a partir do dia **27 de março de 2024**, para verificar sua situação no Concurso Público e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, no local próprio no site do INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada, anexando o comprovante de pagamento da inscrição.
- **2.18.** Ao candidato, pertence à irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cadastro para inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.
- **2.19.** Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência do Município de Araraguara SP.
- 2.20. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.
- **2.21.** Para os efeitos deste Concurso Público, <u>SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO</u>: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal nº. 9.503/97, e passaporte; além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade, como por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC.
- **2.22.** Para os efeitos deste Concurso Público, <u>NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO</u>, <u>NOS DIAS DAS APLICAÇÕES DAS FASES DESTE CERTAME</u>, <u>QUALQUER TIPO DE DOCUMENTAÇÃO DIGITAL</u>: (como título de eleitor digital, CNH digital ou Carteira de Trabalho digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal nº. 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- **2.23.** No dia da prova o candidato deverá portar um dos DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO citados no item 2.21. Caso o candidato apresente documento diferente do estabelecido no item 2.21, o mesmo não poderá ter acesso ao local de prova.
- 2.24. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas nos sites





www.consulpam.com.br e da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br. Não nos responsabilizamos por informações postadas em outros sites.

- **2.25.** A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o concurso, poder-se-ão anular a prova e a admissão do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 2.26. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- **2.27.** Será concedida isenção do pagamento da inscrição nos termos dos itens 2.33, 2.34. e 2.35. e 2.36 e subitens.
- **2.28.** Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- **2.29.** O candidato <u>não deficiente</u> que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la pelo e-mail concursoararaquara@consulpam.com.br no mesmo período destinado às **inscrições**, **IMPRETERIVELMENTE**.
 - **2.29.1.** O modelo de requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova consta do anexo IV deste Edital e deverá ser preenchido e digitalizado para envio.
 - **2.29.2.** Além do requerimento mencionado no item 2.29.1, o candidato deverá anexar ao email, laudo médico digitalizado que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
 - 2.29.3. Não será concedida condição especial ao candidato que não anexar o laudo médico conforme item 2.29.2.
 - **2.29.4.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.
- **2.30.** Conforme estabelece a Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.
 - **2.30.1.** O candidato interessado deverá efetuar seu cadastro no Concurso Público com seu nome social, que deverá ser colocado por escrito entre parênteses, antes do respectivo nome civil.
 - **2.30.2.** O INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal, fará constar o nome social, entre parênteses antes do respectivo nome civil cadastrado pelo (pela) candidato (candidata), **nome esse que constará em todas as divulgações do respectivo Concurso Público.**
 - **2.30.3.** O(A) candidato(candidata) que não efetuar seu cadastro conforme o item 2.30. no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

2.31. A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site (www.consulpam.com.br) onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:



- **2.31.1.** Acessar o site do INSTITUTO CONSULPAM— Consultoria Público-Privada, dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: www.consulpam.com.br.
- 2.31.2. Localizar o certame do órgão pretendido e clicar;
- 2.31.3. Clicar no link "Inscrição";
- **2.31.4.** Fazer o cadastro completo, se for o primeiro acesso, caso já esteja cadastrado realizar somente o login informando CPF e senha, identificar o cargo pretendido e realizar a inscrição;
- **2.31.5.** Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente a inscrição na rede bancária;
- **2.31.6.** O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line;
- **2.31.7.** O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, **estabelecido no item 2.7.1**, por boleto bancário, **pagável em qualquer banco**;
- **2.31.8.** O pagamento do boleto deverá ser feito, obrigatoriamente, na rede bancária.
- **2.31.8.** Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento no dia útil imediatamente após o encerramento das inscrições, caso contrário, não será considerado.
- 2.31.10. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- **2.31.11.** O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **18 de março de 2024**, caso contrário, não será considerado.
- **2.31.12.** O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta da Prefeitura) a inscrição será indeferida.
- **2.31.13.** As inscrições efetuadas, via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- **2.31.14.** Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de **18 de março de 2024**.
- **2.31.15.** O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- **2.31.16.** As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas somente até o término das inscrições mediante pedido do candidato, através do site do INSTITUTO CONSULPAM—Consultoria Público-Privada. (www.consulpam.com.br).
- **2.31.17.** O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento que será utilizada como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- **2.31.18.** O INSTITUTO CONSULPAM— Consultoria Público-Privada e a Prefeitura de Araraquara não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas



por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- **2.31.19.** As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.consulpam.com.br nos últimos dias de inscrição.
- **2.31.20.** O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 2.32. Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas nas leis municipais especificadas nos itens 2.33.; 2.34.; 2.35. ou 2.36., poderão gozar de no máximo 01 (uma) isenção do pagamento da inscrição, exceto para os cargos constantes na tabela do item 2.8. que poderão gozar de no máximo 02 (duas) isenções do pagamento da inscrição que lhes é facultada, e deverão protocolar, no período de 22 de fevereiro a 04 de março de 2024, através do protocolo online disponível no site www.araraquara.sp.gov.br. link https://sistema.araraquara.sp.gov.br/concurso/isencao/022024 ou no andar térreo do paço municipal, sito à Rua São Bento nº 840 Centro Araraquara Setor de Protocolo da Prefeitura, o Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição, conforme Anexo III, endereçado diretamente à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara.
 - **2.32.1.** Requerimentos protocolados além dos limites estabelecidos no item 2.32., serão indeferidos, obedecendo-se a ordem numérica crescente dos protocolos.
 - **2.32.2.** Antes de dirigir-se ao local determinado no item 2.32. o candidato deverá acessar o site do O INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada, no link próprio do Concurso Público da Prefeitura de Araraquara CONCURSO PÚBLICO 002/2024, preencher total e corretamente sua inscrição e imprimir o boleto bancário e comprovante de inscrição no Concurso Público, conforme item 2.31.
 - **2.32.3.** A CÓPIA SIMPLES do boleto impresso e comprovante de inscrição no Concurso Público deverá ser anexada ao requerimento constante do Anexo III deste Edital.
- **2.33.** A Lei Municipal n^{ϱ} 7.203/2010 prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato doador de sangue:
 - **2.33.1.** O candidato doador de sangue deverá anexar ao requerimento, constante no Anexo III, documento comprobatório, constando as datas das referidas doações.
 - **2.33.2.** O documento mencionado no item anterior deverá ser expedido por órgão oficial, ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, responsável pela coleta.
 - **2.33.3.** Para fazer jus a essa condição, o candidato deverá ter doado sangue 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data de início das inscrições do Concurso Público (21/02/2023 a 21/02/2024)
- **2.34.** A Lei Municipal nº 8.008/2013 alterada pelas Leis 8.370/2014 e 9.131/2017, prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato que:
 - **2.34.1.** Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007, com endereço no





município de Araraquara; e, for membro de família com renda per capita de no máximo meio salário mínimo.

- **2.34.2.** No requerimento de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá anexar comprovante de inscrição emitido pelo Ministério da Cidadania denominado "Meu CadÚnico", que está disponível no portal do Ministério, por meio do link: https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante, o qual deverá comprovar existência do cadastro da família, atualizado há menos de 24 meses, o Número de Identificação Social NIS do requerente e Constar renda "per capita" declarada e constante no Cadastro Único igual ou menor que meio salário mínimo "per capita".
- **2.34.3.** Na impossibilidade de obter o comprovante de inscrição no CadÚnico conforme item 2.34.2., poderá ser apresentada "Folha Resumo Cadastro Único V 7" obtida em uma unidade municipal de assistência social (CRAS ou órgão gestor).
- **2.34.4.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, uma vez que a Prefeitura ou o INSTITUTO CONSULPAM— Consultoria Público-Privada poderão consultar o órgão gestor do CadÚnico ou o sistema informatizado específico do Ministério da Cidadania para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **2.35.** A Lei Municipal nº 10.299 de 1º de setembro de 2021, prevê isenção do pagamento da inscrição à candidata doadora de leite materno:
 - **2.35.1.** A candidata doadora de leite materno deverá anexar ao requerimento, constante no Anexo III deste edital, documento comprobatório das doações realizadas, constando as datas das referidas doações de leite materno;
 - **2.35.2.** O documento mencionado no item anterior deverá ser expedido por Banco de Leite Humano em regular funcionamento;
 - **2.35.3.** Para fazer jus a essa condição, a candidata deverá ter doado leite materno por pelo menos 3 (três) ocasiões nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital de Concurso Público (20/02/2023 a 20/02/2024).
- **2.36.** A Lei Municipal nº 10.586/2022 prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato doador de medula óssea:
 - **2.36.1** O candidato deverá anexar ao requerimento constante no Anexo III, Declaração de Doador, que ratifique seu nome junto ao cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), que deverá ser obtida de acordo com instruções disponíveis no link http://redome.inca.gov.br/doador/carteirinha-de-doador/.
 - **2.36.2.** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
 - a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; ou
 - c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- **2.37.** Não serão aceitas as solicitações de isenção do pagamento da inscrição por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- **2.38.** O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e divulgado nos sites do INSTITUTO CONSULPAM— Consultoria Público-Privada e da Prefeitura até o dia **07 de março de 2024.**





- **2.39.** O candidato que tiver o requerimento indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto até seu vencimento: **18 de marco de 2024**.
 - **2.39.1.** O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da inscrição, terá o pedido de inscrição invalidado.

3. DAS RESERVAS DE VAGAS

DO CANDIDATO NEGRO – LEI MUNICIPAL 8.436/2015

- **3.1.** Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015 e Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015 alterado pelo Decreto Municipal nº 12.799/2022.
 - **3.1.1.** Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para candidatos negros, em razão de ser oferecida apenas 01 (uma) vaga para cada cargo/área de atuação.
 - **3.1.2.** Na hipótese do surgimento de novas vagas, conforme item 1.4., será aplicado o §3º do artigo 1º da Lei Municipal 8.436/2015.
- **3.2.** Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.
 - **3.2.1** A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.
- **3.3.** Os candidatos considerados habilitados, conforme estabelecido no item 7.1., serão convocados após a finalização da última etapa estabelecida para cada cargo, para serem avaliados pela Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça, nomeada através de Portaria, para confirmação da **AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**.
 - **3.3.1** O Edital de Convocação para entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros será divulgado no Jornal que publica os atos oficiais do município, no site do INSTITUTO CONSULPAM— Consultoria Público-Privada www.consulpam.com.br e no site da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br
 - **3.3.2** Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou e-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade.
- **3.4.** A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que será verificada a fenotipia.
- **3.5.** Negros e negras são as pessoas que se enquadram como pretos e pardos, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando-se a autodeclaração.
 - 3.5.1. A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.
 - **3.5.2.** O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.





- **3.5.3.** O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas e passará a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.
- **3.6.** Nas hipóteses dos itens 3.5.2 e 3.5.3, o candidato inscrito concomitantemente para vagas reservadas a negros e a candidatos com deficiência, o mesmo integrará também a lista de candidatos com deficiência.
- 3.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso Público.
- **3.8.** Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Candidatos Negros inscritos para reserva de vagas.
- **3.9.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- **3.10.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- **3.11.** No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- **3.12.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- **3.13.** A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- **3.14.** Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.
- **3.15.** O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- **3.16.** O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- **3.17.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por cargo para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal n° 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto n° 7.736, de 04 de setembro de 2001.
 - **3.17.1**. Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva aos candidatos deficientes, em razão de ser oferecida apenas 01 (uma) vaga para cada cargo/área de atuação.
 - **3.17.2.** Na hipótese do surgimento de novas vagas, conforme item 1.4., será aplicado o § 2º do artigo 2º da Lei Municipal 5.654/2001.
- **3.18.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.





- **3.19.** As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- **3.20.** Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) convocados pela Prefeitura Municipal de Araraquara, quando da admissão, deverão comprovar sua deficiência nos termos do disposto no § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e serão submetidos à avaliação por equipes multidisciplinar e multiprofissional com finalidade de avaliação sobre a deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada, observada a legislação aplicável à matéria, sendo excluído do Concurso Público o candidato que tiver parecer oficial contrário à condição de deficiente ou deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- **3.21.** O candidato cuja deficiência física for considerada incompatível com a função a desempenhar, se assim o requerer, deverá ser submetido a uma avaliação, para demonstrar a compatibilidade entre a deficiência e a função a ser exercida, de acordo com art. 7º da Lei 5654/2001.
- **3.22.** Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, e critérios de aprovação, data, horário e local de realização das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **3.23.** Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.
- 3.24. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico para comprovação de sua deficiência nos termos do disposto no § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.25. O candidato com deficiência deverá enviar através do e-mail concursoararaquara@consulpam.com.br, no mesmo período destinado às inscrições, (do dia 22 de fevereiro a 17 de março de 2024), IMPRETERIVELMENTE, laudo médico digitalizado para comprovação de sua deficiência nos termos do disposto no § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência e no dia da realização da prova escrita apresentar o documento original ou cópia autenticada.
 - **3.25.1.** O envio através do e-mail concursoararaquara@consulpam.com.br e a entrega do laudo mencionado no item 3.25 é **obrigatória** (documento original ou cópia autenticada).
 - **3.25.2.** O candidato deverá apresentar a documentação, no dia da prova escrita, dentro de um envelope tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Modelo do Envelope para entrega do laudo e solicitação de atendimento especial:

Laudo Médico e Solicitação de Condição Especial – Candidato com deficiência		
Nome do Candidato	Inscrição nº	
Edital 002/2024 - Prefeitura de Araraquara/SP		
INSTITUTO CONSULPAM- Consultoria Público-Privada.		

- 3.25.3. O laudo entregue não será devolvido.
- **3.25.4.** Os laudos não serão recebidos por qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.25.





- **3.26.** O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo IV deste Edital e enviá-lo juntamente com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área da deficiência e o Laudo Médico pelo e-mail concursoararaquara@consulpam.com.br e no dia da realização da prova escrita entregar os documentos dentro de envelope conforme item 3.25.2 deste Edital.
- **3.27.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- **3.28.** Os candidatos com deficiência aprovados, constarão tanto na lista geral dos aprovados por cargo quanto na lista de candidatos com deficiência.
- **3.29.** A apresentação do laudo médico, não exclui a possibilidade de exame médico geral e específico a ser realizado no ato de ingresso no serviço público, para a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência, observada a legislação aplicável à matéria.
- 3.30. Havendo parecer oficial contrário à condição de deficiente, ou se a deficiência for incompatível com as atividades a desempenhar, o candidato será automaticamente desclassificado de Concurso Público, mesmo que tenha participado das provas em condições especiais.
- **3.31.** O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Concurso Público.
- **3.32.** A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- **3.33.** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- **3.34.** O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- **4.1.** As provas objetivas serão de caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre os temas constantes do Anexo II deste Edital.
- 4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 14 de abril de 2024.
- **4.3.** A prova objetiva se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha.
 - **4.3.1.**Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas, sendo somente 01 (uma) correta.
 - **4.3.2.** Para cada acerto será computado 1 (um) ponto, e os critérios para habilitação na prova objetiva serão os que seguem:

CARGOS	CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO NA PROVA OBJETIVA POR CARGO
Analista Ambiental Editor de Tv Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo Gerontólogo Webdesigner	Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os 30 (trinta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.





CARGOS	CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO NA PROVA OBJETIVA POR CARGO
Arquivista Contador Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Inspetor de Meio Ambiente e Sustentabilidade Inspetor de Serviços Públicos Inspetor de Vigilância em Saúde Médico Veterinário Pedagogo Terapeuta Ocupacional	Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os 50 (cinquenta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.
Assistente Social	Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os 100 (cem) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.
Enfermeiro Psicólogo	Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos e estiver entre os 150 (cento e cinquenta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.
Médico de Saúde Comunitária Médico Generalista Médico Generalista – Horista Médico Especialista (todas as especialidades)	Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos.

4.4. As provas objetivas terão duração e composição de:

Cargo	Duração	Tema	Quantidade de Questões
	gos 3:30 horas	Língua Portuguesa	5 questões objetivas
Todos os cargos		Raciocínio Lógico	5 questões objetivas
		Conhecimentos Específicos	40 questões objetivas

- 4.4.1. O conteúdo programático da prova objetiva consta no ANEXO II deste Edital.
- **4.5.** A aplicação das provas objetivas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- **4.6.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Araraquara, o INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.



- **4.7.** Havendo alteração da data prevista no item 4.2., as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- **4.8.** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais, serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado até dia **05 de abril de 2024**, no Jornal que publica os atos oficiais do município, no site do INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada www.consulpam.com.br e da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br.
- 4.9. Os candidatos NÃO receberão avisos e convocações individuais via correio ou e-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público, de sua inteira responsabilidade.
- **4.10.** Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para as provas e nas listas afixadas nos locais de aplicação das provas.
- **4.11.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 60 minutos antes do início da prova. O portão será fechado 20 minutos antes do início da prova.
- **4.12.** O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões, será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
 - **4.12.1.** A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público, consultando antecipadamente os horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.
 - **4.12.2.** O INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público, já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- **4.13.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, conforme estabelecido no item 2.21. deste edital.
 - **4.13.1** É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
 - **4.13.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 2.21.
 - **4.13.3.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
 - **4.13.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - **4.13.5.** A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- **4.14.** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.



- **4.14.1.** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- **4.15.** Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **4.16.** O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- **4.17.** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- **4.18.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), brincos, piercing, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio de qualquer tipo e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo INSTITUTO CONSULPAM.
 - 4.18.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - **4.18.2.** É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, quando possível, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive o alarme caso seja ativado, sob pena de desclassificação do concurso público.
 - **4.18.3.** É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
 - **4.18.4.** O INSTITUTO CONSULPAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- **4.19.** Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo INSTITUTO CONSULPAM, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- **4.20.** O INSTITUTO CONSULPAM não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- **4.21.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- **4.22.** O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - **4.22.1.** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
- **4.23.** O INSTITUTO CONSULPAM, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos, bem como a sua





autenticidade – solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua impressão digital (datiloscopia).

- **4.24.** Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
 - **4.24.1.** O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- **4.25.** Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção eletrônica das provas.
 - **4.25.1.** O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
 - **4.25.2.** Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
 - **4.25.3.** Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
 - **4.25.4.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
 - **4.25.5.** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - **4.25.6.** O candidato deverá preencher sua Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
 - **4.25.7.** Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- **4.26.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- **4.27.** O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.
- **4.28.** Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva, que por razão de segurança, somente serão entregues após decorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do tempo máximo destinado à prova.
 - **4.28.1.** Somente após decorrido o tempo de 01 (uma) hora de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.
- **4.29.** Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- **4.30.** Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- **4.31.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.





- **4.31.1.** O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 4.31.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.31.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- **4.31.4.** Exceto no caso previsto no item 4.31, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação da prova.
- **4.32.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- **4.33.** Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

5. DA PROVA PRÁTICA

- **5.1.** Haverá prova prática para os cargos: Editor de TV e Webdesigner.
- **5.2.** A prova prática será de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO e ocorrerá em local, data e horário a serem divulgados através de Edital de convocação publicado no jornal no qual a Prefeitura publica os seus atos oficiais e nos sites www.araraquara.sp.gov.br. e www.consulpam.com.br., após divulgação do resultado das provas objetivas.
- 5.3. Os candidatos que faltarem à Prova Prática serão eliminados do concurso público.
- **5.4.** A prova prática, valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos, ou seja, no mínimo 50 pontos. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida, será eliminado do concurso público.
- **5.5.** Serão convocados para prova prática os candidatos aos cargos de EDITOR DE TV e WEBDESIGNER que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, e estiverem entre os 30 (vinte) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.
- **5.6.** Avaliar-se-á quanto à Prova Prática para os cargos referidos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
- **5.7.** Ficam estabelecidas as seguintes descrições a serem verificadas, em função das exigências e responsabilidades do cargo:

CARGO	DESCRIÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Editor de TV	a) Produção e finalização de VT de 30' - 5 pontos; b) Domínio técnico da montagem da câmera para gravação do vídeo do ator 5 pontos; c) Domínio técnico de montagem da iluminação para gravação do vídeo com o ator 5 pontos; d) Domínio técnico dos ajustes da câmera (abertura, velocidade, nível do áudio, branco e foco) 5 pontos; e) Postura profissional no trato com o ator no momento do teste 5 pontos; f) Capacidade de comunicação com o ator no momento do teste 5 pontos; g) Qualidade técnica da gravação do vídeo considerando o enquadramento do ator 5 pontos; h) Qualidade técnica da gravação do vídeo considerando a iluminação do ester. 5 pontos:
	ator 5 pontos;





	i) Postura profissional no trato com o ator no momento da gravação 5 pontos;
	j) Capacidade de comunicação com o ator no momento da gravação 5
	pontos;
	k) Domínio dos processos de manuseio da ilha de edição não linear 5
	pontos;
	l) Qualidade do material audiovisual capturado 5 pontos;
	m) Domínio dos processos de conversão do arquivo capturado para exibição a partir de um notebook 5 pontos;
	n) Qualidade do material convertido 5 pontos;
	o) Domínio dos processos de gravação do material convertido na mídia
	portátil 5 pontos;
	p) Qualidade do material gravado na mídia portátil 5 pontos;
	q) Conhecimentos e habilidades com o trabalho de softwares de gravação e
	edição 5 pontos;
	r) Capacidade de edição de vídeo, edição de conteúdo e finalização e
	pósfinalização 5 pontos;
	s) Capacidade técnica de edição de imagem (brilho, contraste, temperatura,
	efeitos, transições) 5 pontos;
	t) Cumprimento do tempo estipulado para a realização da atividade em sua
WEDDECICNED	totalidade 5 pontos;
WEBDESIGNER	expansividade (adequação a diferentes tipos de tela). Com conhecimento da
	ferramenta Figma, wordpress ou plone. A ferramenta será de decisão do avaliador da prova prática, bem como os recursos de acesso. – 100 pontos.
1	

6. DA PROVA DE TÍTULOS

- **6.1.** A etapa de Prova de Títulos, será de caráter classificatório, de formação acadêmica e concorrerão os candidatos aos cargos de Nível Superior, desde que aprovados nas etapas anteriores.
 - **6.1.1**. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados no Concurso Público conforme item 7.1. deste edital.
- **6.2.** A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, de caráter classificatório, é facultativa e ocorrerá no dia e horário das provas objetivas a um fiscal destinado a esse fim. O candidato que não entregar títulos não será eliminado do Concurso Público, no entanto receberá nota zero na prova de títulos.
- **6.3.** Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- **6.4.** Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos na tabela do item 6.15. deste Edital, apenas:
- a) 1 (um) título de especialização lato sensu;
- b) 1 (um) título stricto sensu Mestrado;
- c) 1 (um) título stricto sensu Doutorado.
- **6.5.** A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:
 - 6.5.1. Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia do





certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC, com indicação da carga horária, acompanhado da fotocópia do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados.

- **6.5.2.** Especialização em nível stricto sensu (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias das declarações ou certificados de conclusão de mestrado/doutorado acompanhada das atas de defesa das bancas examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. E ainda deverá apresentar a fotocópia do Histórico Escolar.
- **6.6.** Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto.
- **6.7.** O candidato deverá apresentar a documentação em envelope, tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Modelo do Envelope para entrega de títulos:

INSTITUTO CONSULPAM- Consultoria Público-Privada.
Edital 002/2024 – Prefeitura de Araraquara/SP
Nome do CandidatoInscrição nº
Prova de Títulos

- **6.8.** Na apresentação dos títulos, dentro do envelope, o candidato deverá entregar o formulário constante no Anexo VII preenchido e assinado com a descrição e a quantidade de títulos apresentados e uma cópia de cada título declarado. Não serão aceitos protocolos dos documentos (títulos), devendo ser apresentadas obrigatoriamente cópias.
- **6.9.** O modelo de formulário para entrega dos títulos consta no Anexo VII, deste Edital.
- **6.10.** A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.
- **6.11.** Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos após a entrega.
- **6.12.** Não serão aceitos títulos entregues após a data determinada, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 6.13. Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível.
- **6.14.** Não deverão ser entregues documentos ORIGINAIS.
- **6.15.** A Prova de Títulos se limitará aos valores máximos de 6 (seis) pontos para os cargos de nível superior, conforme a tabela abaixo:

Título	Comprovação	Valor de cada Título	Valor Máximo
Especialização Lato Sensu	Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado e histórico escolar. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1,0	1,0





Título	Comprovação	Valor de cada Título	Valor Máximo
Mestrado	Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado e histórico escolar. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/histórico escolar.	2,0	2,0
Doutorado	Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado e histórico escolar. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de doutorado desde que acompanhada da ata de defesa de tese/histórico escolar.	3,0	3,0
TOTAL			6,00

- **6.16.** No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- **6.17.** As cópias entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, fazendo parte integrante da documentação do Concurso Público.
- **6.18.** Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena de não ser considerado pela banca examinadora.
- 6.19. Serão considerados Títulos somente os constantes nas tabelas do item 6.15. deste Edital.
- **6.20.** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital e seus anexos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- **7.1.** Serão classificados, para cada cargo, apenas os candidatos considerados habilitados nas provas de acordo com os critérios para habilitação descrito abaixo:
 - **7.1.1.** Para os cargos de **ANALISTA AMBIENTAL**, **ENGENHEIRO AGRIMENSOR E CARTÓGRAFO E GERONTÓLOGO**, será considerado habilitado no Concurso Público o candidato que cumulativamente obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos na Prova Objetiva e estiver entre os 30 (trinta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na nota considerada para esse fim, para cada cargo.
 - **7.1.2.** Para de FARMACÊUTICO. os cargos ARQUIVISTA. CONTADOR, FONOAUDIÓLOGO, **INSPETOR** FISIOTERAPEUTA, DE **MEIO AMBIENTE** SUSTENTABILIDADE. INSPETOR DE **SERVICOS** PÚBLICOS. **INSPETOR** VIGILÂNCIA EM SAÚDE, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL, será considerado habilitado no Concurso Público o candidato que cumulativamente obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos na Prova Objetiva e estiver entre os 50 (cinquenta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na nota considerada para esse fim, para cada cargo.



- **7.1.3.** Para os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL**, será considerado habilitado no Concurso Público o candidato que cumulativamente obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos na Prova Objetiva e estiver entre os 100 (cem) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na nota considerada para esse fim, para cada cargo.
- **7.1.4.** Para os cargos de **ENFERMEIRO E PSICÓLOGO**, será considerado habilitado no Concurso Público o candidato que cumulativamente obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos na Prova Objetiva e estiver entre os 150 (cento e cinquenta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na nota considerada para esse fim, para cada cargo.
- 7.1.5. Para os cargos de MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA, MÉDICO GENERALISTA, MÉDICO GENERALISTA HORISTA, MÉDICO ESPECIALISTA HORISTA E MÉDICO ESPECIALISTA (TODAS AS ESPECIALIDADES), será considerado habilitado no Concurso Público o candidato que cumulativamente obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos na Prova Objetiva.
- **7.1.6.** Para os cargos de **EDITOR DE TV E WEBDESIGNER**, será considerado habilitado no Concurso Público o candidato que cumulativamente obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos previstos na Prova Objetiva e estiver entre os 30 (trinta) candidatos com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na nota considerada para esse fim, para cada cargo e obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo da prova prática.
- **7.1.7.** Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios para habilitação estabelecidos no item 7.1., serão eliminados do Concurso Público.
- **7.2**. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final obtida, em listas de classificação para cada cargo.
 - **7.2.1.** A nota final (NF) para os candidatos aos cargos de nível superior que realizaram prova objetiva (PO) e prova de títulos (PT) será obtida pelo cálculo NF=PO+PT
 - **7.2.2.** A nota final (NF) para o candidato aos cargos de nível superior que realizaram prova objetiva (PO), prova prática (PP) e prova de títulos (PT) será obtida pelo cálculo NF= PO+PP+PT
- **7.1.** Serão emitidas três listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados; uma para os candidatos com deficiência habilitados e uma lista aos candidatos negros habilitados.
- **7.2.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) candidato com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
- c) candidato com maior idade entre os candidatos com idade inferior aos 60 (sessenta) anos.
- **7.3.** Persistindo ainda o empate, haverá sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- **7.4.** No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
- **7.5.** A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à admissão para o cargo, cabendo à Prefeitura Municipal de Araraguara, o direito de aproveitar os candidatos



aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de admissão de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

8. DOS RECURSOS

- **8.1.** O prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara divulga seus atos oficiais, em seu site oficial e no site do INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada, da seguinte forma:
 - **8.1.1.** Para recurso referente ao edital de abertura, confirmação das inscrições, gabarito das provas, notas das provas e de classificação final: 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte da divulgação.
 - **8.1.2.** Para recurso referente à isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros: 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte da divulgação.
- **8.2.** Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do prazo estipulado para a fase a que se referem.
- **8.3.** Para a interposição de recursos referente ao edital de abertura, confirmação das inscrições, gabarito das provas, notas das provas e de classificação final, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico www.consulpam.com.br preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via e-mail: recursos@consulpam.com.br
- **8.4.** Para a interposição de recurso referente à isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, protocolar requerimento individual com seu questionamento devidamente fundamentado, conforme anexos V e VI, através do protocolo online disponível no site www.araraquara.sp.gov.br links https://sistema.araraquara.sp.gov.br/recurso/isencao/022024 ou no andar térreo da Prefeitura, localizada na Rua São Bento, 840 Centro— Araraquara/ SP.
- 8.5. Será liminarmente indeferido o recurso:
 - **8.5.1.** Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - **8.3.2.** Que for apresentado fora do prazo estipulado a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - 8.3.3. Interposto por outra via, diferente das especificadas neste Capítulo;
 - **8.3.4.** Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
 - **8.3.4.** Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer funcionário da Prefeitura do Município de Araraquara, ou outro candidato;
 - **8.3.5.** Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- **8.4.** Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.





- **8.5.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- **8.6.** Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- **8.7.** A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- **8.8.** No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- **8.9.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- **8.10.** Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- **8.11.** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- **8.12.** A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação em jornal no qual a Prefeitura do Município de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites www.consulpam.com.br e www.araraquara.sp.gov.br.
- **8.13.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- **8.14.** Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

9. DA ADMISSÃO

- 9.1. A admissão dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo regime Estatutário.
- **9.2.** A convocação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e, o candidato quando convocado, deverá cumprir de imediato, as condições dispostas no item 2.3. deste Edital.
- **9.3.** A aprovação no Concurso Público não gera direitos à admissão.
- **9.4.** A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraguara publica seus atos oficiais.
- **9.5.** A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.
- **9.6.** Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a exames préadmissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
 - **9.6.1.** A Prefeitura poderá solicitar exames médicos complementares.
- **9.7.** No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- **9.8.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **10.2.** Não serão fornecidas informações relativas à convocação, resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.
- **10.3.** No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.
- **10.4.** Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância.
- b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado.
- c) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial.
- d) Não apresentar o documento que bem o identifique.
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- f) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência.
- g) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
- i) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte.
- j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas.
- k) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar.
- I) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação.
- m) Fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.
- n) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos.
- o) Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações, aditamentos e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- **10.5.** O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- **10.6.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- **10.7.** Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, até a data de sua homologação, tais como: convocações, avisos e resultados serão publicados no Jornal no qual a Prefeitura do Município de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites www.consulpam.com.br e www.araraquara.sp.gov.br.
- **10.8.** É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Araraquara, até





que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para apresentar-se, caso não seja localizado.

- **10.9.** O contato realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais a publicação das respectivas convocações.
- **10.10.** Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas objetivas, o candidato deverá requerer a atualização através do site www.consulpam.com.br
- **10.11.** A Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato:
- d) correspondência recebida por terceiros.
- **10.12.** A Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- **10.13.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- **10.14.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e sites mencionados, as eventuais retificações.
- **10.15.** O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito de Araraguara.
- **10.16.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- **10.17.** A Prefeitura do Município de Araraquara e o INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público-Privada, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- **10.18.** Decorridos 120 (cento e vinte dias) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- **10.19.** Não serão fornecidas informações e dados pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- **10.20.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia corrido, após a publicação do mesmo.
- **10.21.** Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.





- **10.22.** Fica delegada ao Presidente da Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos, a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.
- **10.23.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, 20 de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JULIANA FRANCISCO LUJAN

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal de Araraquara





ANEXO I EDITAL Nº 002/2024

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ANALISTA AMBIENTAL	Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas e comerciais; inventariar florestas, planejar atividades florestais; elaborar documentos técnicos; administrar unidades de conservação e de produção, atuar na preservação e conservação ambiental; fiscalizar e monitor fauna e flora; ministrar treinamentos.
ARQUIVISTA	Executar as atividades de análise, seleção, pesquisa e organização de documentos de natureza histórica e de interesse público, classificando-os por meio de um tratamento técnico sistematizado para facilitar a consulta e assegurar a sua preservação, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
ASSISTENTE SOCIAL	Acolher, efetuar escuta qualificada, acompanhar, informar e realizar encaminhamentos às famílias. Realizar atendimentos particularizados, em grupos e visitas domiciliares às famílias. Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território. Realizar busca ativa no território e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco. Acompanhar as famílias conforme orientação técnica dos serviços. Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Realizar encaminhamentos, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e outras políticas públicas. Participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal e de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários. Organizar encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração, execução e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de políticas sociais que atendam às necessidades e interesse da população bem como dos servidores municipais, prestando serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos de inclusão social, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
CONTADOR	Elaborar contrato social/estatuto e notificar o encerramento junto aos órgãos competentes, no contexto de políticas públicas municipais, bem como face ao relacionamento da Prefeitura com a Administração Pública Municipal Indireta; contabilizar tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente e respectiva depreciação; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao fisco e órgãos competentes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar informações e exarar pareceres em suas áreas de competência; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia.





I	
EDITOR DE TV	Produzir, realizar, editar e finalizar matérias jornalísticas e programas em vídeo sobre as atividades da Prefeitura Municipal; realizar captação de imagens; importar, converter e logar o material bruto; organizar material no software de edição em pastas e/ou sequências; sincronizar áudio e vídeo; fazer cópias em mídias apropriadas para exibição; identificar a necessidade de material extra: videografismo, trilha sonora, imagens adicionais, textos em off; inserir trilha sonora, videografismo e material de arquivo nas sequências; apresentar a edição final e fazer as alterações necessárias, respeitando o prazo estipulado; determinar, conforme orientação, o melhor ponto de edição; responsabilizar-se pela gravação, edição e pós-produção de áudio e vídeo e exibição de material gravado; estruturar narrativas e criar efeitos especiais; coordenar as transmissões ao vivo da TV, seja através do portal ou rede social; elaborar e executar a grade/tabela de programas; realizar a montagem de playlists de exibição; realizar cobertura jornalística das atividades da Prefeitura Municipal; realizar programas e entrevistas destinados à exibição na TV ou distribuição para divulgação; planejar, produzir roteiros, selecionar e avaliar informações e imagens, decupar conteúdos multimídia (vinhetas, comerciais, entre outros), dirigir e editar programas de diversos gêneros, inclusive documentários para televisão; orientar produtores e repórteres na produção de pautas e pesquisas para programas, entrevistas e matérias jornalísticas; fazer upload de material editado e alimentar as redes de armazenamento; realizar pesquisa, operar arquivamento ou alimentação de rede; zelar pelas rotinas, normas e procedimentos no que se refere à produção e utilização de materiais audiovisuais, atendendo e orientando as solicitações dos diversos componentes da organização; desligar e guardar adequadamente os equipamentos ao final das atividades; manter a guarda do material relativo ao uso dos recursos audiovisuais; emitir parecer técnico e relatório de utiliz
ENFERMEIRO	Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, formulação, elaboração e execução de serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
ENGENHEIRO AGRIMENSOR E CARTÓGRAFO	Realizar atividades em topografia, geodésia e batimetria, levantando e calculando pontos topográficos e geodésicos. Elaborar documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas, efetuar levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. Gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia. Assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas, implementar projetos geométricos e pesquisar novas tecnologias, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
FARMACÊUTICO	Executar as atividades de supervisão, coordenação, análise e execução de exames e emissão de laudos técnicos pertinentes às análises clínicas e fiscalização no âmbito da vigilância sanitária, assim como tarefas relacionadas com controle, avaliação, fornecimento e dispensação de medicamentos e outros insumos para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias e unidades de saúde; logística de compras e abastecimento de medicamentos e outros insumos junto ao setor de compras e licitações; manipular e/ou fracionar medicamentos e outros insumos; atuar em equipes multidisciplinares em todos





	os níveis de atenção, inclusive realizando visitas domiciliares; planejar, realizar e promover atividades de capacitação e atenção farmacêutica, na área de Assistência Farmacêutica; acompanhar, avaliar, elaborar pareceres para processos judiciais e realizar controle de insumos oriundos de ordens judiciais; zelar pelos equipamentos e pelos bens patrimoniais, assim como pela ordem e limpeza do setor; fazer uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
FISIOTERAPEUTA	Executar as atividades de supervisão, coordenação, orientação e aplicação de tratamento para a recuperação de doentes e acidentados, empregando técnicas especiais de reeducação muscular para sua reabilitação funcional; orientar familiares e professores nos cuidados e adaptação de pessoas portadoras de deficiência, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
FONOAUDIÓLOGO	Executar atividades visando identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, coordenando, orientando e aplicando técnicas adequadas para o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
GERONTÓLOGO	Planejar, coordenar e avaliar ações em diversas áreas, voltadas ao envelhecimento. Definir estratégias para unidades e/ou programas de saúde; realizar atendimento biopsicossocial; administrar recursos financeiros e humanos e coordenar interfaces com entidades sociais e profissionais. Acolher, efetuar escuta qualificada, acompanhar, informar e realizar encaminhamentos às famílias. Realizar atendimentos particularizados, em grupos e visitas domiciliares às famílias. Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território. Realizar busca ativa no território e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco. Acompanhar as famílias conforme orientação técnica dos serviços. Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Realizar encaminhamentos, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e outras políticas públicas. Participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal. Participar de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários. Organizar encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
INSPETOR DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	Fazer cumprir a legislação municipal atinente ao meio ambiente e à sustentabilidade ambiental, por meio de orientação e fiscalização; orientar e fiscalizar as atividades e obras para preservação ambiental, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando ao cumprimento da legislação ambiental, inclusive no que tange ao licenciamento ambiental; promover educação ambiental; aplicar e autuar infração ambiental; fazer uso de materiais, equipamentos, veículos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção; realizar levantamentos operacionais nas pessoas físicas e jurídicas em que estiver exercendo suas atividades de inspeção; informar processos correlatos; estudar, pesquisar e emitir relatórios de inspeção, inclusive no que tange ao





licenciamento ambiental; planejar, executar ou participar de programas de pesquisa, treinamento ou aperfeiçoamento relativos à inspeção de meio ambiente e sustentabilidade no âmbito do Município; receber e averiguar denúncias; exercer atividades de natureza técnica, acessórias ou preparatórias ao exercício das atribuições privativas do emprego público de Inspetor de Meio Ambiente e Sustentabilidade; atuar no exame de matérias e processos administrativos; proporcionar suporte e apoio técnico especializado à execução das políticas municipais da Secretaria em que estiver lotado; executar outras atividades determinadas pela chefia, desde que guardem pertinência com as atribuições da Secretaria em que estiver lotado.

INSPETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Executar as atividades relacionadas ao cumprimento das disposições legais relativas à Lei n° 6.933, de 10 de fevereiro de 2009; realizar levantamentos operacionais nas pessoas físicas e jurídicas em que estiver exercendo suas atividades de inspeção; informar processos correlatos; estudar, pesquisar e emitir relatórios de inspeção; planejar, executar ou participar de programas de pesquisa, treinamento ou aperfeiçoamento relativos à inspeção no âmbito do Município; receber e averiguar denúncias; exercer atividades de natureza técnica, acessórias ou preparatórias ao exercício das atribuições privativas do emprego público de Inspetor de Servicos Públicos; atuar no exame de matérias e processos administrativos; proporcionar suporte e apoio técnico especializado à execução das políticas municipais da Secretaria em que estiver lotado; efetuar diligências, vistorias, fiscalizações, paralisações, interdições e lacrações em estabelecimentos comerciais, industriais e empresas prestadoras de serviços, em conformidade com a legislação aplicável; preencher autos de intimação, notificação de infrações e imposições de multas; alimentar os sistemas de informações da Prefeitura; manifestar-se nos processos administrativos e expedientes sob sua responsabilidade, sugerindo meios para sua resolução; atender, prestar informações e orientar os requerentes em relação à expedição de alvarás e certificados de licencas de localização e funcionamento; acompanhar legislações e normas de interesse da Secretaria em que estiver lotado; propor à chefia imediata encaminhamento de reclamações ou denúncias aos órgãos ou autoridades competentes para adoção de medidas cabíveis; efetuar diligências e fiscalizações em operações conjuntas com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e em funções de direção; executar outras atividades determinadas pela chefia, desde que guardem pertinência com as atribuições da Secretaria em que estiver lotado.

INSPETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Atender à população (ouvidoria), emitindo notificação de receituário B, recebimento de mapas de drogarias e farmácias, agendamento de retorno e arquivamento das denúncias; realizar levantamentos operacionais nas pessoas físicas e jurídicas em que estiver exercendo suas atividades de inspeção; informar processos correlatos; estudar, pesquisar e emitir relatórios de inspeção; planejar, executar ou participar de programas de pesquisa, treinamento ou aperfeiçoamento relativos à inspeção de vigilância em saúde no âmbito do Município; receber e averiguar denúncias; exercer atividades de natureza técnica, acessórias ou preparatórias ao exercício das atribuicões privativas do emprego público de Inspetor de Vigilância em Saúde; atuar no exame de matérias e processos administrativos; proporcionar suporte e apoio técnico especializado à execução das políticas municipais da Secretaria em que estiver lotado; manifestar-se nos processos administrativos sanitários, nos casos de recursos de defesa/impugnação aos autos de infração, bem como dar sequência e andamento aos referidos processos, observados, em todos os casos, os prazos legais previstos na legislação sanitária vigente; sugerir as medidas





administrativas serem tomadas com relação aos estabelecimentos fiscalizados, nos processos administrativos sanitários, inclusive solicitando parecer prévio aos técnicos da área incumbida ou, quando necessário e sempre por intermédio do Coordenador a que estiver subordinado, à Procuradoria Geral do Município; lavrar termos (folhas) de orientação, de autos de infração, de termos de intimação, de termos de apreensão, inutilização; participar de reuniões pré-agendadas (tanto pela chefia ou quando solicitadas pelos técnicos); avaliar laudos mensais de água e plantas arquitetônicas/projetos; inspecionar a fiscalização dos estabelecimentos e equipamentos de interesse à saúde fazendo cumprir as disposições legais e regulamentares no âmbito das atribuições da Vigilância Sanitária (diurno e noturno); atender às denúncias da população, em matéria de interesse sanitário, referente à sua área de atuação; entregar documentos em outras repartições públicas ou privadas quando necessário (com o uso de veículo da Administração); orientar sobre questões higiênico-sanitárias aos estabelecimentos fiscalizados, conforme o ramo de atividade, enfatizando e priorizando as ações educativas; lavrar termos de orientação, de autos de infração, de termos de intimação, de autos de imposição de penalidades e de termos de apreensão, inutilização, etc., com fulcro no poder de polícia administrativa, conforme previsto nos artigos 92 e 127, § 1°, todos da Lei do Estado de São Paulo n.º 10.083/98 (em se tratando das penalidades previstas nos artigos 112, incisos IV, V, VI e VII da referida Lei), bem como da legislação correlata; realizar palestras educativas à população e aos profissionais da área de saúde e de alimento que exerçam atividades em estabelecimentos de interesse à saúde; coletar amostras para análise e cumprimento de legislação específica (Portaria CVS 05/05 - Alimento de Origem Vegetal Artesanal ou outra que venha substituí-la), quando solicitado pela técnica ou de acordo com o artigo 97 da Lei do Estado de São Paulo n.º 10.083/98; inspecionar edificações dos estabelecimentos de interesse à saúde, em conjunto com a engenheira civil e com a técnica da área, sujeitos à fiscalização sanitária municipal, para fins de emissão de licença inicial, renovação da licença de funcionamento sanitário e/ou deferimento do cadastramento do estabelecimento, no órgão de vigilância sanitária; realizar coleta de amostras de água em diversos pontos da cidade. bem como, monitoramento de poços artesianos credenciados ou não; acompanhar os produtos apreendidos até a finalização do seu descarte de alimentos e medicamentos junto à Usina de Lixo, ou outro local designado; inspecionar locais ou mesmo em empresas não fiscalizadas, quando solicitado pela DRS e CEREST, no âmbito da Vigilância Sanitária; alimentar o Sistema SIVISA com relatórios; integrar a equipe municipal de vigilâncias, desenvolvendo ações que proporcionem conhecimento, detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva e recomendando e/ou adotando medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis; garantir que as legislações pertinentes à Vigilância Epidemiológica sejam cumpridas no Município, utilizando os instrumentos legais disponíveis; participar dos processos instalados na gerência através de atendimento a denúncias da população no local ou por telefone, conforme a necessidade do fato e prestando orientações higiênico-sanitárias; lavratura de termos de orientação, autos de infração, termos de intimação, autos de imposição de penalidades, termos de apreensão e inutilização; emissão de parecer dentro de sua competência; manifestação em caso de recursos de defesa/impugnação aos autos de infração; inspeção e fiscalização de imóveis e/ou vias públicas, a fim de identificar fatores condicionantes a transmissão de doenças (risco para proliferação de vetores e hospedeiros de agentes etiológicos) e acidentes com animais peçonhentos, coletando amostras e exemplares para análise que constará nos processos; registro oportuno das ações executadas e organização dos documentos pertinentes aos processos;





	dar sequência aos processos, observando os prazos previstos na legislação e sugerir as medidas administrativas a serem adotadas; supervisionar as ações de campo dos Agentes de Combate a Endemias, organizando o trabalho a ser executado, desde a escolha da estratégia até o registro final das atividades, verificar o uso correto de EPIs, conforme normas técnicas bem como as condições dos equipamentos utilizados e manutenção; acompanhar os Agentes de Combate a Endemias nas vistorias, orientações e aplicação de medidas de controle de vetores e outras atividades de promoção a saúde relacionadas a Vigilância Epidemiológica; prestar serviços de expediente que garantirão legitimidade na sequência dos processos no âmbito da Vigilância Epidemiológica; executar outras atividades correlatas ou provenientes da fiscalização; alimentar os sistemas SISAWEB e ESUS com envio de dados, conforme pactuado no PPI - ECI; atuação e levantamentos relacionados às doenças ligadas a Zoonoses; executar outras atividades determinadas pela chefia, desde que guardem pertinência com as atribuições da Secretaria em que estiver lotado.
MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA	Executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente, segundo sua especialidade, em postos de saúde e demais unidades de atendimento à população, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção, prestar assistência integral aos indivíduos da comunidade sob sua responsabilidade, valorizar a relação médico-paciente e médico-comunidade como parte de um processo terapêutico e de confiança, realizar visitas domiciliares, oportunizar os contatos juntamente com a equipe com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária, executar em conjunto com demais profissionais, ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, executar ações de assistência à saúde, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, participar ativamente do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades básicas de saúde, encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento e atender toda demanda agendada e espontânea durante a sua jornada de trabalho de 08 (oito) horas.
MÉDICO GENERALISTA	Executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente em postos de saúde e demais unidades de atendimento à população, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
MÉDICO GENERALISTA - HORISTA	Executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente em unidades de prontoatendimento, à população, bem como elaborar, executar e avaliar planos,





	programas e subprogramas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
MÉDICO ESPECIALISTA	Executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente, segundo sua especialidade, em postos de saúde e demais unidades de atendimento à população, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção, segundo sua especialidade.
MÉDICO VETERINÁRIO	Executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento a fim de promover a sanidade dos animais recolhidos ao Centro de Zoonoses; executar e avaliar planos, programas e subprogramas de defesa e fiscalização sanitária e de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; realizar visitas à comunidade a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infecto-contagiosas; fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
PEDAGOGO	Acolher, acompanhar, oferta de informações e realizar de encaminhamentos às famílias; Realizar atendimentos particularizados, grupos e visitas domiciliares às famílias; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Realizar busca ativa no território e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhar as famílias conforme orientação técnica dos serviços; Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e outras políticas públicas; Participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF e reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; Alimentar os registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Articular, discutir, planejar e desenvolver as atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções.
PSICÓLOGO	Executar as atividades relativas à prestação de assistência na área de saúde mental, atendimento e orientação na área educacional e social, análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho, nas diversas unidades da Prefeitura Municipal, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. Acolher, efetuar escuta qualificada, acompanhar, informar e realizar encaminhamentos às famílias.





Realizar atendimentos particularizados, em grupos e visitas domiciliares às famílias. Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território. Realizar busca ativa no território e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco. Acompanhar as famílias conforme orientação técnica dos serviços. Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Realizar encaminhamentos, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e outras políticas públicas. Participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal. Participar de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários. Organizar encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Acolher, realizar escuta qualificada, acompanhar e realizar encaminhamentos às famílias. Realizar atendimentos particularizados, em grupos e visitas domiciliares às famílias. Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território. Realizar busca ativa no território e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco. Acompanhar as famílias conforme orientação técnica dos serviços. Alimentar de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e outras políticas públicas. Participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal. Participar de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organizar os encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Alimentar os registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas. Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho. Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e atividades correlatas. Articular, discussões, demais planejamento desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções. Executar as atividades relativas à prevenção, tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social, nas diversas unidades da Prefeitura Municipal, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e funções de direção.

WEBDESIGNER

Produzir layouts para sites, blogs e banners para divulgação na internet; ter conhecimento em linguagens de programação como: HTML, CSS, PHP e ASP; elaborar pesquisa e **briefing** a respeito da campanha a ser elaborada; trabalhar na criação e produção de **wireframe**, **layouts**, logos, banners, blogs, gifs e produtos relacionados; trabalhar com animações em geral como flash e multimídia; dar manutenção e atualizar conteúdo do site e redes da instituição; trabalhar na elaboração de projetos gráficos para internet focando a navegabilidade e usabilidade das páginas; criar e agrupar ícones, textos e imagens a fim de facilitar o acesso do usuário; ter conhecimento nas áreas de desenho, semiótica, teoria das cores e arquitetura da informação; ter conhecimento acerca de HTML, HTML5, JavaScript, CSS3 e outras linguagens





de programação; elaborar, dentro da especialidade da área, projeto gráfico e estético do site da instituição; zelar pelas rotinas, normas e procedimento no que se refere à produção e utilização de materiais e campanhas, atendendo e orientando as solicitações dos diversos componentes da organização; executar outras atividades correlatas, compatíveis com a atividade profissional e domínio de ferramentas de edição gráfica, tais como photoshop e/ou corel draw e/ou indesign.





ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2024

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Língua padrão: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nomina, sintaxe de colocação; Produção Textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração; processos de coordenação e subordinação; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Raciocínio Lógico. Conjuntos: relações de pertinência, inclusão, igualdade e operações. Razão e Proporção. Geometria Plana e Espacial. Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros simples. Sistema Lineares. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Estatística: média, moda e mediana. Trigonometria no Triângulo Retângulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA AMBIENTAL

Legislação Ambiental: Legislação Federal, Legislação Estadual, Legislação Municipal. Gestão Ambiental. Impacto Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental. Relatório de Impacto Ambiental. Monitoramento Ambiental. Reflorestamento. Preservação e Conservação de Recursos Naturais. Gestão e manejo dos recursos ambientais. Zoneamento ecológico-econômico. Manejo florestal sustentável. Gestão e manejo em unidades de conservação. Proteção da biodiversidade. Pesca e aquicultura sustentável. Educação Ambiental. Poluição da água, do solo e do ar. Ecologia.

Lei complementar n^{ϱ} 979 de 30/11/2022 Assunto: Proíbe o lançamento direto ou indireto na atmosfera de resíduos gasosos, fumaças ou gases provenientes de queimadas ocorridas na área





urbana do Município, com o objetivo de manter o meio ambiente local ecologicamente equilibrado, e dá outras providências, Lei complementar nº 980 de 30/11/2022 Assunto: Dispõe sobre os procedimentos para a compensação ambiental decorrente de intervenção em vegetação de porte arbóreo ou de intervenção em área de preservação permanente, no contexto do processo municipal licenciamento ambiental, dá providências, Lei е outras Ordinária 10.642 de 23/11/2022 Assunto: Altera a Lei nº 7.125, de 7 de novembro de 2009, de forma a atualizar disposições atinentes ao licenciamento ambiental no âmbito do Município, Lei ordinária nº 10.300 de 01/09/2021 Assunto: Institui o Plano Municipal de Controle de Erosão Hídrica, e dá outras providências. Lei complementar nº 895 de 03/10/2018 Assunto: Altera a Lei Complementar nº 889, de 04 de junho de 2018 (Reformula o programa "IPTU Verde", que concede isenção parcial de Imposto Predial e Territorial Urbano para propriedades que conservarem área arborizada e adotarem outras medidas de interesse ambiental), de modo a aprimorar o procedimento para a concessão da isenção, Lei complementar nº 889 de 04/06/2018 Assunto: Reformula o programa "IPTU Verde", que concede isenção parcial de Imposto Predial e Territorial Urbano para que conservarem área arborizada е adotarem outras interesse ambiental e dá outras providências, Lei ordinária nº 9.383 de 26/09/2018 Assunto: Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental formal e não formal, e dá outras providências, LEI COMPLEMENTAR № 858 de 20/10/2014 + LEI COMPLEMENTAR № 850 de 11/02/2014: Plano Diretor do Município de Araraguara-SP, Decreto municipal 9.305 de 09/12/2009 Assunto: Regulamenta a Lei Municipal nº 7.125, de 09 de novembro de 2009, que cria o licenciamento e fiscalização ambiental no âmbito do Município de Araraquara e dá outras providências, Lei Ordinária nº 7.125 de 09/11/2009 Assunto: Cria o licenciamento e fiscalização ambientais no âmbito do município de Araraguara, com fundamento na Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Meio Ambiente nº 01/2014 e na Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Meio Ambiente nº 01/2018, de acordo com o inciso XIV do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, e dá outras providências, Lei ordinária nº 6.950 de 05/03/2009 Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e/ou da CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, objetivando a execução, pelo Município, dos procedimentos de fiscalização e licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local e dá outras providências, Lei complementar nº 496 de 09/10/2008 Assunto: Dispõe sobre alteração no artigo 2º, da Lei Complementar nº 49, de 22 de dezembro de 2001, que instituiu a Área de Proteção do Aquífero Regional no território do Município - APAQ, de modo a retificar o perímetro de sua zona e modifica os Mapas 8 e 13 da Lei Complementar nº 350, de 27 de dezembro de 2005, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento e Política Urbana e Ambiental de Araraquara e dá outras providências, Lei Municipal nº 6352 de 09/12/2005 + Decreto municipal nº 8.431 de 30/06/2006.: Institui o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos e o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e dá outras providências, Lei complementar nº 14 de 27/11/1996 Assunto: Institui o Código de Arborização Urbana Pública do Município Araraquara dá providências, Lei ordinária de е outras 2.460 de 30/05/1979 Assunto: Dispõe sobre a regulamentação do uso de praças públicas, ajardinamento e monumentos, arborização de vias públicas e dá outras providências, Lei nº 12.651 de 25/05/2012: O Código Florestal institui as regras gerais sobre a exploração da vegetação nativa do nosso território; Lei 9.985 de 18/07/2000: Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências, LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999 e alterações; Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, Lei nº 9.605/1998 de 12/02/1998 + Decreto nº 6.514. de 22/07/2008: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.; Lei nº 6.938 de 31/08/1981: Política Nacional do Meio Ambiente, recuperação de áreas degradadas, Licenciamento Ambiental e a Avaliação de Impacto Ambiental. CONAMA 01 de 23/01/1986 (EIA/RIMA): Estudo de Impactos Ambiental, estabelece as definições, as





responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente; Resolução CONAMA nº 396, de 03/04/2008: Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências, Resolução SIMA nº 86, de 22/10/2020: Regulamenta os procedimentos para a integração das autorizações, alvarás de licenças e licenças ambientais com as outorgas, declarações e cadastros de uso e interferências em recursos hídricos, ISO 14031: Avaliação de desempenho ambiental, Norma ABNT NBR 16246-3: Florestas urbanas – Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas, Parte 3: Avaliação de risco de árvores e também seguindo as recomendações do Manual de Avaliação de Risco de Árvores.

ARQUIVISTA

Decreto Federal nº 1.171/1994 e Lei Federal nº 8.027/1990 - Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Decreto Municipal Nº 9.415 de 18 de março de 2010 - Decreto Municipal 10.001 de 01 de março de 2.012 - Lei 9.862 de 29 de janeiro de 2.020.

Ética no Serviço público. Conceitos de Arquivologia: teorias e princípios. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos: diagnóstico, protocolos, arquivos correntes e intermediários, avaliação de documentos. Tipologias documentais e suportes físicos. Arquivos permanentes: princípios, arranjo, descrição. Políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas. Normas nacionais, regionais e internacionais de descrição arquivística. Legislação arquivística brasileira e correlata. Acesso às Informações classificadas. Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. Elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: políticas, planejamento e técnicas. Políticas de segurança de arquivos. Resoluções do CONARQ. Política nacional de arquivos públicos e privados. Descrição arquivística. Classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo; relativos às atividades-meio da administração pública. NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Gestão e preservação de documentos digitais. Criação e desenvolvimento de arquivos públicos municipais. Planos de classificação e tabelas de temporalidade de documentos para as administrações públicas municipais.

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social: as políticas sociais e as políticas públicas e setoriais. A história do Serviço Social e o projeto ético-político. O Serviço Social na contemporaneidade. A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais. O Serviço Social e a interdisciplinaridade. Controle social, gestão, orçamento e financiamento da Saúde. Programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI, CREAS. Conselho de Assistência Social e a Participação Popular, LOAS, BPC (Benefício de Prestação Continuada) NOB – SUAS. Políticas de seguridade social no Brasil. Avaliação de projetos e programas. Questão social e Serviço Social: debate contemporâneo. Fundamentos do Serviço Social. Política social. A práxis profissional: relação teórico prática. Serviço Social e família. Instrumentalidade do Serviço Social: atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos sociais. Reforma sanitária. Tendências contemporâneas de abordagem do trabalho coletivo na saúde e na assistência social. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Planejamento





e Serviço Social. Indicadores Sociais. Programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. O cotidiano como categoria de investigação. Atribuições privativas e competências do assistente social. Planejamento e pesquisa. Projeto ético-político-profissional. Código de ética profissional do assistente social. Política Nacional do Idoso (PNI). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Maria da Penha. Lei Orgânica da Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Trabalho com grupos e redes sociais. Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social. Desafios do Serviço Social na contemporaneidade. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento Estratégico Participativo. Fenômeno grupal. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde. Serviço Social e a política de Saúde Mental. Sistema Único da Assistência Social.

Legislação específica do Serviço Social.

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011

IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008

NETO, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996

Legislação: ATUALIZADAS BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);

Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Lei nº 8.742/93. Lei Orgânica da Assistência Social;

Lei nº 7.853. Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência; Código de Ética Profissional; Lei nº 8.662/93. Regulamenta a Profissão de Assistente Social:

Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada.

NOB / SUAS; NOB-RH / SUAS; NOB/SUS;

Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso.

Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão.

Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90.

Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

Programa Filhos do Sol - Lei Ordinária n^{ϱ} 10.780 - Decreto municipal n^{ϱ} 12.644 - Lei ordinária n^{ϱ} 10.195

Programa de Incentivo à Inclusão Social – PIIS - Lei ordinária nº 8.998 - Lei ordinária nº 9.125 - Lei ordinária nº 9.593. Programa Bolsa Cidadania - Lei ordinária nº 9.585 - Lei ordinária nº 10.165 Jovem cidadão - Lei ordinária nº 8.938 - Lei Ordinária nº 10.761





Programa de Locação social - Lei ordinária nº 10.156 - Lei ordinária nº 9.112 - Decreto municipal nº 12.523 - Lei Ordinária nº 10.759

CONTADOR

CONTABILIDADE GERAL: Patrimônio: Conceito, bens, direitos e obrigações, patrimônio líquido. Conta: determinação dos débitos e dos créditos, contas correntes. Escrituração: livros obrigatórios, métodos de escrituração, partidas dobradas. Fórmulas de lançamentos. Elaboração das demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, suas alterações e legislação complementar: conceito, obrigatoriedade, conteúdo, forma de apresentação, elaboração e critérios de contabilização. Levantamento de balancetes periódicos. Análise das demonstrações financeiras: índices de liquidez, endividamento, rotação de estoques. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do patrimônio público. Variações patrimoniais do setor público: qualitativas, quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de 39 passivos. Provisões. Passivos contingentes. Despesa Pública: conceito, estágios e classificações. Receita Pública: conceito, estágios e classificações. Execução orçamentária e financeira. Regime Contábil. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – edição atualizada.

Lei Complementar nº 101/2020 de 04/05/2020 – estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Manual Técnico de Orçamento – Edição 2023 – MTO da Secretaria de Orçamento Federal; Instruções nº 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EDITOR DE TV

Processo de desenvolvimento de produção audiovisual digital. Premiere, After Effects, Photoshop. Correção e equilíbrio de cor. Tratamento de imagem. Tratamento de vídeo. Tratamento de som. Composição sonora. Captação de imagem. Publicação e distribuição de material audiovisual em ambiente virtual. Conceitos de produção audiovisual. Concepção de comunicação social no século XXI; Importância das novas mídias no processo de formação do imaginário social; Importância da produção de conteúdo nas mídias sociais, os meios tradicionais e os meios digitais. A produção de conteúdo das mídias de massa e a produção individual de conteúdo nas novas mídias.

ENFERMEIRO

Gerenciamento dos serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem. Lei do exercício profissional. Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei. Funções privativas do enfermeiro. Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência





de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de Enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Anatomia clínica cirúrgica dos órgãos genitais femininos. Saúde da mulher. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Lesões colposcópicas típicas e atípicas. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). Abortamento, gravidez ectópica – Mecanismo do parto – Assistência ao parto normal – fases Clínicas do parto - Parto prematuro - Parto prolongado e parto gemelar. Aborto previsto em Lei. Humanização do Parto e papel das doulas. Exercícios de atenuação da dor. Violência contra a mulher. Hemorragia do 3º trimestre (DPP - NI - placenta prévia - rotura uterina). Diabete e gravidez. Climatério. Ética e Legislação Profissional. Assistência de enfermagem em feridas: tipo, classificação e curativos.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR E CARTÓGRAFO

Topografia: Definições fundamentais: Norte Magnético, Norte Verdadeiro, Rumos, Azimutes e Deflexões. Planimetria: medidas lineares e angulares. Levantamento topográfico: Levantamento planimétrico, planialtimétrico e taqueométrico; Poligonação, tipos de poligonais: aberta, fechada e enquadrada, poligonais por deflexão e ângulo interno, Intersecção a ré e a vante, fundamentos da irradiação; Cálculo de coordenadas e de áreas; Levantamentos híbridos: Integração de posicionamento espacial e terrestre: fundamentos e aplicações; Posicionamento terrestre utilizando Estação Total: Poligonais eletrônicas, irradiamento. Processamentos, cálculo de coordenadas e de áreas. Operação de equipamentos para levantamentos topográficos cadastrais. Cadastro Rural e Urbano: Definições; Cadastro técnico e mapeamento; Planta Cadastral; Cadastro Urbano e Cadastro Rural. Fotogrametria: Definição, objetivo e princípio fundamental da aerofotogrametria. Levantamento Aerofotogramétrico: Projetos, vôo, trabalhos de campo; reambulação: material que deve ser obtido em campo, elementos duvidosos, materiais utilizados. Foto interpretação: Conceitos básicos (definições, tipos de foto-interpretação - visual e automática). Geodésia: conceitos de geóide, elipsóide coordenadas geodésicas; transporte de coordenadas, sistemas de referências: Realizações e transformações de sistemas de referências; Referenciais utilizados no Brasil; Referenciais associados ao GPS; Transformação entre referenciais. O Sistema Geodésico Brasileiro (RBMC, Redes Estaduais e demais). Teoria e prática do sistema de posicionamento global (GPS): Introdução ao Posicionamento por satélite (GPS); As observáveis GPS; Posicionamento relativo estático e estático rápido; Posicionamento relativo semi-cinemático; Posicionamento relativo cinemático; Coleta de dados GPS a campo; Processamento de dados e análise dos resultados. Cartografia: Escala métrica; o sistema de projeção UTM; convenções cartográficas para a escala cadastral rural; classificação das projeções quanto à propriedade que conserva e superfície auxiliar de projeção; uso e aplicação dos diversos sistemas de projeção. Geoprocessamento: Sistemas de Informações Geográficas - SIG: Conceitos básicos: caracterização e componentes. Sensoriamento Remoto: Princípios da Radiação, Sistemas Sensores e Radar, Processamento de Imagens. Normas da ABNT (NBR-13.113).





FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios, etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em Unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Lei Federal nº 13.01, de 08 de agosto de 2014.

FISIOTERAPEUTA

Sinais vitais. Avaliação musculoesquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Prédeambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Doença cardíaca. Acidente vascular encefálico. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. Avaliação e controle de próteses. Avaliação e controle de órteses. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo cranioencefálico. Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Dor crônica. Biofeedback. Semiologia respiratória. Produção de muco. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. Tosse. Úlceras de pressão. Atelectasia. Diagnóstico por imagem. Endoscopia das vias respiratórias. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. Terapia com PEEP. Expansão e reexpansão pulmonar. Recrutamento alveolar. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Intervenção precoce em bebês de risco; Acidente Vascular Cerebral; distrofias





musculares; UTI; ventilação mecânica invasiva e não invasiva; avaliação e controle de meios auxiliates de locomoção; lesões relacionadas ao esporte de alto rendimento; reabilitação: conceito, objetivos; processo e equipe técnica.

FONOAUDIÓLOGO

Anatomofisiologia da audição , Desenvolvimento da Audição, Avaliação e Treinamento do Processamento Auditivo Central, Diagnóstico Audiológico, Prótese Auditiva, Implante Coclear, Otoneurologia, Reabilitação Vestibular, Anatomofisiologia da fonação e sistema estomatognático, Noções Básicas de neurologia, Desenvolvimento da Linguagem infantil, Transtornos do Desenvolvimento da Linguagem (TDL), Prevenção dos distúrbios da comunicação humana, Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição, Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem, Atuação fonoaudiológica na saúde materno-infantil, Transtornos da Comunicação associados a lesões neurológicas, Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar. Avaliação e tratamento do transtorno do espectro do autismo (TEA); Avaliação e tratamento fonoaudiológico nas doenças e lesões do sistema nervoso central; Avaliação e tratamento das disfagias; intervenção precoce em bebês de risco; Reabilitação: conceito, objetivos, processo e equipe técnica.

GERONTÓLOGO

O SUS na Constituição Federal; Leis orgânicas da saúde; Política Nacional do Idoso; Política Nacional de humanização; Território e Territorialização no SUS; Redes de Atenção à Saúde; Articulações dos diferentes programas e pontos de atenção ao idoso; Projeto Terapêutico Singular a partir da avaliação multidimensional do idoso; Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas; Epidemiologia do envelhecimento; Implicações clínicas e sociais do processo de envelhecimento; Busca ativa no sistema único de assistência social; Bioética e finitude; Funcionalidade do idoso; Rede de suporte social; Síndromes geriátricas; Doenças Crônicas não transmissíveis no idoso; Fragilidade do idoso; Quedas do idoso; Os idosos nas diversas modalidades de atenção: Atenção básica, ILPI, Assistência Domiciliar, Hospitalar, Centro Dia, Centro de Reabilitação; Cuidado e cuidadores de pessoas idosas; Interdisciplinaridade em idosos; Violência à pessoa idosa: entendendo as diferentes formas de agressão; Intergeracionalidade.

INSPETOR DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Meio Ambiente: Poluição e Contaminação do meio ambiente (ar-água-solo); Infraestrutura Urbana; infraestrutura sanitária (sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais); Fiscalização. Conceitos: Meio Ambiente, Sociedade e Meio Ambiente. Ecologia. Componentes bióticos e abióticos dos ecossistemas; Hábitat e nicho ecológico. O fluxo de energia e o ciclo da matéria nos ecossistemas: O ciclo da água; O ciclo do gás carbônico; O ciclo do oxigênio; O ciclo do nitrogênio. Biodiversidade. Biomas. Fisionomias vegetais ocorrentes no Estado de São Paulo; identificação e classificação das fisionomias vegetais. Conhecimento em legislação florestal e ambiental aplicada no Estado de São Paulo. Reconhecimento dos ecossistemas existentes no Estado de São Paulo e seus estágios sucessórios. Poluição e contaminação do meio





ambiente: Conceito de poluição; Poluição das águas; Poluição do ar; Poluição do solo. Poluição sonora; Controle de poluição ambiental. Noções sobre reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos: Origem dos resíduos; Consequência do lançamento de resíduos à biosfera: reciclagem e poluição; Compostos biodegradáveis e não biodegradáveis; Tratamento biológico dos resíduos biodegradáveis. Impacto ambiental. Preservação ambiental. Os sistemas naturais: A origem dos rios. Características gerais dos rios. Planejamento e gestão ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências estudos ambientais, análises técnicas, órgãos intervenientes. Arborização urbana. Avaliação do estado fitossanitário e análise de risco de árvores em ambiente urbano. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica -SIG. Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Política Nacional de Educação Ambiental. Lei complementar nº 979 de 30/11/2022 Assunto: Proíbe o lançamento direto ou indireto na atmosfera de resíduos gasosos, fumaças ou gases provenientes de queimadas ocorridas na área urbana do Município, com o objetivo de manter o meio ambiente local ecologicamente equilibrado, e dá outras providências, Lei complementar nº 980 de 30/11/2022 Assunto: Dispõe sobre os procedimentos para a compensação ambiental decorrente de intervenção em vegetação de porte arbóreo ou de intervenção em área de preservação permanente, no contexto do processo municipal de licenciamento ambiental, e dá outras providências, Lei Ordinária nº 10.642 de 23/11/2022 Assunto: Altera a Lei nº 7.125, de 7 de novembro de 2009, de forma a atualizar disposições atinentes ao licenciamento ambiental no âmbito do Município, Lei ordinária nº 10.300 de 01/09/2021 Assunto: Institui o Plano Municipal de Controle de Erosão Hídrica, e dá outras providências, Lei complementar nº 895 de 03/10/2018 Assunto: Altera a Lei Complementar nº 889, de 04 de junho de 2018 (Reformula o programa "IPTU Verde", que concede isenção parcial de Imposto Predial e Territorial Urbano para propriedades que conservarem área arborizada e adotarem outras medidas de interesse ambiental), de modo a aprimorar o procedimento para a concessão da isenção, Lei complementar nº 889 de 04/06/2018 Assunto: Reformula o programa "IPTU Verde", que concede isenção parcial de Imposto Predial e Territorial Urbano para propriedades que conservarem área arborizada e adotarem outras medidas de interesse ambiental e dá outras providências, Lei ordinária nº 9.383 de 26/09/2018 Assunto: Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental formal e não formal, e dá outras providências, LEI COMPLEMENTAR Nº 858 de 20/10/2014 + LEI COMPLEMENTAR Nº 850 de 11/02/2014: Plano Diretor do Município de Araraquara-SP, Decreto municipal nº 9.305 de 09/12/2009 Assunto: Regulamenta a Lei Municipal nº 7.125, de 09 de novembro de 2009, que cria o licenciamento e fiscalização ambiental no âmbito do Município de Araraquara e dá outras providências, Lei Ordinária nº 7.125 de 09/11/2009 Assunto: Cria o licenciamento e fiscalização ambientais no âmbito do município de Araraguara, com fundamento na Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Meio Ambiente nº 01/2014 e na Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Meio Ambiente nº 01/2018, de acordo com o inciso XIV do art. 9° da Lei Complementar Federal n° 140, de 8 de dezembro de 2011, e dá outras providências, Lei ordinária nº 6.950 de 05/03/2009 Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e/ou da CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, objetivando a execução, pelo Município, dos procedimentos de fiscalização e licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local e dá outras providências, Lei complementar nº 496 de 09/10/2008 Assunto: Dispõe sobre alteração no artigo 2º, da Lei Complementar nº 49, de 22 de dezembro de 2001, que instituiu a Área de Proteção do Agüífero Regional no território do Município - APAQ, de modo a retificar o perímetro de sua zona e modifica os Mapas 8 e 13 da Lei Complementar nº 350, de 27 de dezembro de 2005, que instituiu o Plano





Diretor de Desenvolvimento e Política Urbana e Ambiental de Araraquara e dá outras providências, Lei Municipal nº 6352 de 09/12/2005 + Decreto municipal nº 8.431 de 30/06/2006.: Institui o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos e o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e dá outras providências, Lei complementar nº 14 de 27/11/1996 Assunto: Institui o Código de Arborização Urbana Pública do Município de Araraquara e dá outras providências, Lei ordinária nº 2.460 de 30/05/1979 Assunto: Dispõe sobre a regulamentação do uso de praças públicas, ajardinamento e monumentos, arborização de vias públicas e dá outras providências, Lei nº 12.651 de 25/05/2012: O Código Florestal institui as regras gerais sobre a exploração da vegetação nativa do nosso território; Lei 9.985 de 18/07/2000: Regulamenta o art. 225, § 10, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências, LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999 e alterações; Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, Lei nº 9.605/1998 de 12/02/1998 + Decreto nº 6.514. de 22/07/2008: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.; Lei nº 6.938 de 31/08/1981: Política Nacional do Meio Ambiente, recuperação de áreas degradadas, Licenciamento Ambiental e a Avaliação de Impacto Ambiental. CONAMA 01 de 23/01/1986 (EIA/RIMA): Estudo de Impactos Ambiental, estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: Resolução CONAMA nº 396, de 03/04/2008: Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências, Resolução SIMA nº 86, de 22/10/2020: Regulamenta os procedimentos para a integração das autorizações, alvarás de licenças e licenças ambientais com as outorgas, declarações e cadastros de uso e interferências em recursos hídricos, ISO 14031: Avaliação de desempenho ambiental, Norma ABNT NBR 16246-3: Florestas urbanas — Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas, Parte 3: Avaliação de risco de árvores e também seguindo as recomendações do Manual de Avaliação de Risco de Árvores.

INSPETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1 Evolução da administração. 1.1 Principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Redes e alianças. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional. 2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 Balanced scorecard. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Principais tipos de recrutamento: características, objetivos, vantagens e desvantagens. 3.3.2 Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. 3.4 Análise e descrição de cargos. 3.5 Capacitação de pessoas. 3.6 Gestão de desempenho. 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a





gestão da qualidade. 4.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 4.3 Modelo da Fundação Nacional da Qualidade. 5 Gestão de projetos. 5.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 5.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 5.3 Projetos e suas etapas. 6 Gestão de processos. 6.1 Conceitos da abordagem por processos. 6.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6.3 Processos e certificação ISSO 9000:2000. 6.4 Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado. 1.1 Reforma do Serviço Civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e Reforma do Aparelho do Estado. 2 Administração pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático. 2.1 O Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem-estar, o Estado regulador. 3 Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. 3.1 Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 4 Governo eletrônico. 4.1 Transparência da administração pública. 4.2 Controle social e cidadania. 4.3 Accountability. 5 Excelência nos serviços públicos. 5.1 Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 5.2 Gestão de pessoas por competências. 6 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 7 Administração de pessoal. 7.1 Noções de SIAPE. 8 Administração de compras e materiais: processos de compras governamentais e gerência de materiais e estoques. 8.1 Noções de SIASG. 9 Governabilidade e governança. 9.1 Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 10 Mudanças institucionais: conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva. 11 Processo de formulação e desenvolvimento de políticas: construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas. 12 As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo. 12.1 Descentralização e democracia. 12.2 Participação, atores sociais e controle social. 12.3 Gestão local, cidadania e equidade social. 13 Planejamento e avaliação nas políticas públicas: conceitos básicos de planejamento. 13.1 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. 13.2 Formulação de programas e projetos. 13.3 Avaliação de programas e projetos. 13.4 Tipos de avaliação. 13.5 Análise custo benefício e análise custoefetividade. 14 Legislação administrativa. 14.1 Administração direta, indireta e fundacional. 14.2 Atos administrativos. 14.3 Requisição. 14.4 Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. 15 Orçamento público. 15.1 Princípios orçamentários. 15.2 Diretrizes orçamentárias. 15.3 Processo orçamentário. 15.4 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. 15.5 SIOP e SIAFI. 15.6 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 15.7 Despesa pública: categorias, estágios. 15.8 Suprimento de fundos. 15.9 Restos a pagar. 15.10 Despesas de exercícios anteriores. 15.11 A Conta Única do Tesouro Nacional. 16 Licitação pública. 16.1 Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 16.2 Pregão. 16.3 Contratos e compras. 16.4 Convênios e termos similares. 17. Código de Posturas Municipal (Lei Complementar 18 de 1997).

INSPETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Processo de trabalho na vigilância em saúde: concepções e metodologias. Ferramentas de trabalho na vigilância em saúde: análise da situação de saúde e condições de vida. Produção de informações em saúde. Sistema Nacional de Agravos de Notificação. Registros em Saúde. Estatística e epidemiologia em saúde. Índice de Referência ao Prontuário. 8. Sistemas de Informações em Saúde. Vistoria Administrativa. Noções de vigilância sanitária e ambiental. Noções de prevenção de riscos à saúde humana. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento.





Noções de prevenção de problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços. Higiene de alimentos - zoonose, doenças transmitidas por alimentos, identidade e qualidade de alimentos. Legislação específica das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental e Vigilância Epidemiológica. Qualidade da água. Limites de indicadores pela OMS. Noções de tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Controle da higiene das habitações. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuais. Resíduos sólidos e limpeza pública. Medições, instrumentação e controle de poluição do ar. Sistemas de disposição e de tratamento de lixo. Métodos de controle e prevenção de zoonoses. Organização Sanitária nos órgãos e empresas públicas. Medições de impactos ambientais. Controle Ambiental/Critérios de Qualidade Ambiental. Vegetação. Desflorestamento. Desmatamento. Conceitos de engenharia e segurança do trabalho, EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva. Instrumentação. Transporte, manuseio e acondicionamento de cargas perigosas. Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos. Vigilância sanitária; Vigilância epidemiologia; Vigilância ambiental. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos e Zoonoses. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral. Conhecimentos em Legislação sanitária e higiênica. Legislação: NOB 91, 93, 96 e NOAS a Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, atualizada - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social -Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal n.º 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos servicos correspondentes e dá outras providências. Lei Federal n.º 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal n.º 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde -Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS n.º 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS n.º 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS n.º 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA

POLÍTICA DE SAÚDE: Evolução da Política de Saúde. SUS. Legislação e financiamento. Modelo Assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO NA ATENÇÃO BÁSICA: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do ESF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças





causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no ESF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em - 31 - clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE:

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

LEGISLAÇÃO SUS: Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social — Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 — Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;





Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017.

MÉDICO GENERALISTA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE Princípios e Diretrizes das Políticas Nacionais de Humanização e de Educação Permanente. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança. Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; IST - Infecções Sexualmente Transmissíveis: Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiguiatria e Doenças Psicossomáticas; Fundamentos de Geriatria; Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia; Doenças de Notificação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria. Emergências Médicas: Cardiovasculares, Neurológicas, Pneumológicas, Endocrinológicas. Gastroenterológicas, Ortopédicas, Urológicas, Oftalmológicas, Otorrinolaringológicas, Ginecológicas e Obstétricas, Distúrbios metabólicos, Intoxicações exógenas. Abordagem ao Paciente Politraumatizado. Feridas e queimaduras. Doenças infectocontagiosas, alérgicas e dermatológicas. Visitas Domiciliares com assistência médica em domicílio, tratamento de feridas e controle da dor. Interprofissionalidade e trabalho colaborativo. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, asma e DPOC. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do Ministério da Saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Pequenos procedimentos, como sutura e remoção de cerume. Liderança e relacionamentos no contexto da Saúde. O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios





para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

LEGISLAÇÃO SUS Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social - Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 -Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017. Lei no 10.741, de 10 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), Lei no 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei no 6.683, de 28 de agosto de 1979 (Lei daAnistia), Lei no 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 (Liberdade de manifestação do pensamento e de informação), Lei no 9.474, de 22 de julho de 1997, Decreto no 591, de 6 de julho de 1992, Decreto no 592, de 6 de julho de 1992, Lei no 12.986, de 2 de junho de 2014 (Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH), Declaração Universal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas, Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, Convenção de Belém do Pará (convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher), Convenção Americana de Direitos Humanos, Artigo 5o da Constituição Federal de 1988, Declaração Universal Dos Direitos Humanos, Lei no 11.340 de 07 de agosto de 2006 e alterações (Lei Maria da Penha), Lei no 7.716 de 05 de janeiro de 1989 e alterações (Lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor), Lei no 12.852 de 05 de agosto de 2013 e alterações (Estatuto da Juventude). Liderança de grupo. Relacionamento interpessoal. Ética Profissional. Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras.

MÉDICO GENERALISTA – HORISTA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE Princípios e Diretrizes das Políticas Nacionais de Humanização e de Educação Permanente. Sistema de informação da atenção básica. Noções





Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança. Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; IST - Infecções Sexualmente Transmissíveis: Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas; Fundamentos de Geriatria: Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia; Doenças de Notificação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria. Emergências Médicas: Cardiovasculares, Neurológicas, Pneumológicas, Endocrinológicas, Gastroenterológicas. Ortopédicas, Urológicas, Oftalmológicas. Otorrinolaringológicas. Ginecológicas e Obstétricas, Distúrbios metabólicos, Intoxicações exógenas. Abordagem ao Paciente Politraumatizado. Feridas e queimaduras. Doenças infectocontagiosas, alérgicas e dermatológicas. Visitas Domiciliares com assistência médica em domicílio, tratamento de feridas e controle da dor. Interprofissionalidade e trabalho colaborativo. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético; anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal; infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, asma e DPOC. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do Ministério da Saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Pequenos procedimentos, como sutura e remoção de cerume. Liderança e relacionamentos no contexto da Saúde. O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Unico de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

LEGISLAÇÃO SUS Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social — Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 — Divulga o





Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS: Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017. Lei no 10.741, de 10 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), Lei no 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei no 6.683, de 28 de agosto de 1979 (Lei daAnistia), Lei no 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 (Liberdade de manifestação do pensamento e de informação), Lei no 9.474, de 22 de julho de 1997, Decreto no 591, de 6 de julho de 1992, Decreto no 592, de 6 de julho de 1992, Lei no 12.986, de 2 de junho de 2014 (Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH), Declaração Universal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas, Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, Convenção de Belém do Pará (convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher), Convenção Americana de Direitos Humanos, Artigo 5o da Constituição Federal de 1988, Declaração Universal Dos Direitos Humanos, Lei no 11.340 de 07 de agosto de 2006 e alterações (Lei Maria da Penha), Lei no 7.716 de 05 de janeiro de 1989 e alterações (Lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor), Lei no 12.852 de 05 de agosto de 2013 e alterações (Estatuto da Juventude). Liderança de grupo. Relacionamento interpessoal. Ética Profissional. Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras

MÉDICO ESPECIALISTA – ESPECIALIDADE: MEDICINA ESPORTIVA

Ética na Medicina. Bioética. Semiologia Médico. Relação Médico-Paciente. Noções sobre Exercícios Físicos e Modalidades Esportivas. Epidemiologia do exercício: papel na prevenção primária e no tratamento de doenças; relação dose-resposta entre atividade física e redução da morbimortalidade; 2. Fisiologia do exercício: bioenergética; fisiologia e efeitos agudos e crônicos do exercício sobre os sistemas orgânicos; avaliação da aptidão física e motora; princípios da prescrição de exercícios: em indivíduos aparentemente saudáveis, em geral, ou pertencentes a grupos especiais; em atletas; e/ou em situações clínicas/condições ambientais especiais; 3. Avaliação médica pré-participação; acompanhamento e condutas direcionadas a indivíduos aparentemente saudáveis, em geral; atletas ou que façam parte de grupos especiais, dentro da prática de exercícios e/ou esportes; 4. Cardiologia do exercício e do esporte; 5. Traumato-ortopedia do exercício e do esporte, com ênfase nas medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação de lesões; 6. Atendimento de urgências e emergências em eventos esportivos (Prehospital Sports Life Support - PHSLS); 7. Princípios dietéticos, reposição hídrica, suplementos alimentares, no exercício e no esporte; substâncias ergogênicas lícitas, ilícitas e antidopagem.





CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE:

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

<u>LEGISLAÇÃO SUS</u>: Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 -Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 -Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017.

MÉDICO ESPECIALISTA – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Conhecimentos na área de formação: Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM e infarto agudo do miocárdio); Aneurisma de aorta; Dissecção aguda de aorta; Insuficiência cardíaca; Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar); Hipertensão arterial sistêmica; Miocardiopatias; Endocardite bacteriana; Cor pulmonale agudo e crônico; Doença reumática; Pericardiopatias; Arritmias cardíacas; Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas); Choque cardiogênico; Avaliação hemodinâmica invasiva e





não invasiva: métodos e interpretação; Cardiologia Clinica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana); Pósoperatório em Cirurgia e Anatomia, fisiologia e semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Doença coronariana. Doença reumática. Valvulopatias: diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento. Marca passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doença da aorta. Embolia pulmonar. Tomografia computadorizada, em métodos diagnósticos. Avaliação cardiovascular para cirurgias não cardíacas. Morte súbita. Cardiopatias na gestação. Dislipidemia.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE:

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

<u>LEGISLAÇÃO SUS</u>: Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social - Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 -Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 -Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais. municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017.





MÉDICO ESPECIALISTA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA GERAL

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Considerações fundamentais: pré e pós-operatório, respostas endócrinas e metabólicas aos traumas, reposição nutricional e hidroeletrolítica do paciente cirúrgico. Trauma: politraumatismo, choque, infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos. Queimaduras. Hemorragias interna e externa: hemostasia, sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátricas, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica: infecção hospitalar. Tétano: mordeduras de animais. Cirurgia de urgência: lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireoide e paratireoide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doença venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abcessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio. Ética profissional.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE:

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

LEGISLAÇÃO SUS: Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social — Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 — Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;





Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017.

MÉDICO ESPECIALISTA - ESPECIALIDADE: CIRURGIA PLÁSTICA (RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA)

Anatomia mamária, de superfície e vascular. Cicatrização de Feridas. Fisiologia de enxertos simples e compostos Classificação e aplicações dos retalhos. Segurança do paciente em Cirurgia Plástica. Medicina Baseada em evidências e pesquisa na Cirurgia Plástica. Análise crítica da literatura em Cirurgia Plástica. Inovação, robótica e telemedicina em Cirurgia Plástica. Anatomia e Fisiologia Mamária. Princípios oncológicos, estéticos e éticos da Oncoplastia Mamária. Técnicas de mamoplastia Estética e Oncológica. Fisioterapia mamária no pós operatório. Técnicas oncoplásticas aplicadas ao tratamento conservador. A importância da Psicologia na paciente Câncer de mama. Princípios para a utilização de Pedículos superior e inferior. Científica. Reconstrução mamária com próteses e expansores. Retalhos cutâneos loco-regionais. Rotação de retalho. Retalhos miocutâneos (Dorsal/TRAM). Refinamentos. Técnicas de Reconstrução do mamilo e da aréola. Princípios da Lipoenxertia. Tratamento do quelóide e das cicatrizes hipertróficas. Manejo das complicações. Sedimentação do Conhecimento. Refinamento de todas as técnicas utilizadas. Da cirurgia estética até os retalhos cutâneos e miocutâneos. Utilização de todas as técnicas ensinadas durante o curso. Sedimentação do Conhecimento. Apresentação dos Trabalhos de Conclusão da Especialização. Ética na Medicina. Relação Médico-Paciente.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE:

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.





LEGISLAÇÃO SUS: Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social - Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 -Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 -Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências: Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017.

MÉDICO ESPECIALISTA – ESPECIALIDADE: COLOPROCTOLOGIA

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Bases da coloprotologia. Fisiologia anoretal na prática clínica. Cirurgia orificial. Doenças do assoalho pélvico. Doenças inflamatórias. Doenças infecciosas e DST/AIDS. Câncer colorretal. Colonoscopia. Outras afecções coloproctológicas. Cirurgia colorretal laparoscópica. Abscessos e fístulas perianais. Alterações anais congênitas. Anatomia e fisiologia da região anal. Cirurgia anal ambulatorial. Cisto pilonidal. Complicações pós-cirurgias anais. Condições neurálgicas da região anorretal. Condilomatose. Displasias e alterações pré-malignas. Doenças hemorroidárias. Doenças inflamatórias intestinais. Doenças sexualmente transmissíveis. Estenose anal. Exame clínico e instrumental apropriado. Fissuras anais. Fístula anovaginal. Incontinência anal. Neoplasias anorretais e intestinais. Prurido anal. Síndrome de espasticidade perineal. Sintomatologia das doenças orificiais.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE:

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção





Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

LEGISLAÇAO SUS: Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social - Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 -Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 -Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017.

MÉDICO ESPECIALISTA - ESPECIALIDADE: DERMATOLOGIA

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Fundamentos de Dermatologia. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. Fototerapia. Patologia cutânea. Imunologia cutânea. Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas (erupções eczematosas; erupções eritêmato-escamosas; erupções eritêmato-pápulo-nodulares; erupções purpúricas; erupções urticadas; erupções pápulo-pruriginosas; erupções vésico-bolhosas; erupções pustulosas; afecções atrófico-escleróticas; afecções ulcerosas; discromias; afecções queratóticas). Afecções dos anexos cutâneos. Foliculares. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquétsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobacterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. Dermatoses por toxinas e venenos animais. Afecções das mucosas. Alterações do colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos. Dermatoses metabólicas (avitaminoses e dermatoses nutricionais; amiloidose; hialinoses; afecções metabolismo dos aminoácidos e purinas; dislipidoses: mucopolissacaridoses; mucinoses; alterações do metabolismo do cálcio, ferro, zinco e cobre;





alterações cutâneas do Diabetes, gota) Farmacodermias. Dermatoses autoimunes. Hipodermites e lipodistrofias. Inflamações e granulomas não infecciosos. Inflamações não infecciosas. Granulomas Dermatoses metabólicas. Afecções psicogênicas, não infecciosos. psicossomáticas neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiência. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Nevos organóides. Tumores cutâneos benignos e malignos (cisto e neoplasias mesenquimais; neoplasias melanocíticas, nevos e melanoma; tumores epiteliais benignos; afecções epiteliais pré-malignas e tumores intraepidérmicos; tumores epiteliais malignos; leucemia, linfomas e pseudolinfomas: mastocitoses: histiocitoses: manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas; fibromatoses; sarcoma de Kaposi). Terapêutica tópica. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. Alterações de pele do infante. Alterações de pele no idoso. Dermatoses na gestante. Emergências em dermatologia. Cirurgia dermatológica. Eletrocirurgia eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese. Quimiocirurgia. Emergências em cirurgia dermatológica. Dermatoses ocupacionais. Dermatoses relacionadas ao uso de drogas ilícitas. Manifestações cutâneas de doenças sistêmicas. Tratamento dermatológico pelas radiações (actinoterapia; laser; terapia fotodinâmica e radioterapia). Dermatoscopia. Interações medicamentosas e efeitos colaterais relevantes na dermatologia.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE:

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

LEGISLAÇÃO SUS: Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social — Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 — Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida





e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017.

MÉDICO ESPECIALISTA – ESPECIALIDADE: GENÉTICA MÉDICA

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Dismorfologia. Técnicas diagnósticas. Distúrbios do neurodesenvolvimento. Doenças metabólicas / Triagem neonatal. Oncogenética. Reprodução humana / Medicina fetal. Doenças neurogenéticas. Displasias esqueléticas/disostoses. Distúrbios cardiovasculares. Distúrbios do tecido conjuntivo. Doenças complexas do adulto 2 Ética e políticas públicas de saúde 2 Farmacogenômica. Genética de populações. Distúrbios auditivo.s Distúrbios oftalmológicos. Doenças hematológicas. Doenças imunológicas. Doenças pulmonares. Doenças renais. Doenças do trato gastrointestinal. Genodermatoses.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE:

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

LEGISLAÇÃO SUS: Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social — Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 — Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;





Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017.

MÉDICO ESPECIALISTA - ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ginecologia Básica. Obstetrícia Básica. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, anomalias congênitas e intersexo, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória pélvica aguda e crônica. Abdômen agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Esterilidade conjugal e planejamento familiar. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de cromossomopatias. diagnóstico de malformações fetais, aborto, gravidez ectópica, mola hydatiforme, corioncarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Préeclampsia. Diabetes melitus da gestação. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Distócias. Indicações de cesárias e fórceps. Rotura prematura de membranas. Condução. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Indicação de histerectomias puerperais. Hemorragia de 1ª e 2ª metade, aborto, mola e ectópica. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prematuridade - trabalho de parto prematuro e rotura prematura de membranas. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Abdome agudo no ciclo gravídico-puerperal. Cardiopatias na gravidez. Câncer na gravidez. Aconselhamento pré-concepcional. Drogas lícitas e ilícitas na gestação. Tocurgia e mortalidade materna e perinatal. Endocrinologia da Reprodução. Complicações médicas durante a gravidez. Ética em Ginecologia e Obstetrícia. Humanização da gravidez, parto e puerpério. Doenças benignas e malignas das mamas. Diagnóstico por imagem. Anticoncepção. Oncologia ginecológica. Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Gravidez na Adolescência.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE:

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de





notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

<u>LEGISLAÇÃO SUS</u>: Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social - Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 -Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 -Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS: Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017.

MÉDICO ESPECIALISTA – ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética médica. Conhecimento básico em hematologia e hemoterapia. Legislação brasileira da hemoterapia vigente. Coagulopatias adquiridas. Anticoagulação oral. Coagulopatias hereditárias. Manejo avançado do paciente com hemofilia e doença de Von Willebrand. Trombocitopenias adquiridas. Trombocitopenias hereditárias. Manejo do tromboembolismo venoso. Investigação do paciente com sangramento cutâneo mucoso. Investigação do paciente grave com manifestações hemorrágicas. Estados de hipercoagulabilidade adquiridos e hereditários. Uso de hemocomponentes no manejo de pacientes com distúrbios da hemostasia. Ferramentas laboratoriais para avaliação da hemostasia. Fatores analíticos, pré e pós analíticos no laboratório de hemostasia. Princípios do qualidade no laboratório de hemostasia. Aspectos tromboembolismo venoso. Ferramentas para prevenção do tromboembolismo venoso.





CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE:

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

<u>LEGISLAÇÃO SUS</u>: Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social - Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 -Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 -Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017.

MÉDICO ESPECIALISTA – ESPECIALISTA: INFECTOLOGIA

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Febre: fisiopatologia e orientações terapêuticas. Febre sem sinais localizatórios. Febre de origem indeterminadas e febre recorrente em pediatria. O hemograma e as reações de fase aguda em doenças infecciosas. Doenças exantemáticas. Doenças virais: Enteroviroses. Mononucleose. Herpes simples. Dengue. Adenovirus. Vírus de Influenza. Vírus da Influenza (H1N1) Pandêmica. Vírus Sincicial Respiratório. Rinovírus. Hepatites Virais. Gastroenterites Virais. Citomegalia. HIV em





crianças e adolescentes. Caxumba. Febre amarela. Coqueluche. Difteria. Meningites bacterianas e Endocardites infecciosas. Pericardites. Miocardites. Mediastinite. Enterobacteriose septicêmica prolongada. Infecções estafilocócitas. Estreptococcias. Febre Purpúrica Brasileira. Tifóide e Paratifóide. Tuberculose. Salmoneloses. Sepse. Shigeloses. Linforreticulose de Inoculação. Doença de Lyme. Leptospiroses. Sífilis. Infecções Fúngicas, por Protozoários e Helmintos em Pediatria. - Doenças Venéreas. Ectoparasitoses. - Infecções abdominais e peritoneais. Infecções de ossos e articulações. Infecções do trato urinário. Diagnóstico e tratamento das infecções otorrinolaringológicas. Linfonodomegalias Cervicais. Hepatoesplenomegalia febris. Infecções congênitas e perinatais. - Antibióticoterapia em pediatria. Condutas em comunicantes de doenças infectocontagiosas. Vacinas. Calendário Básico. Outras vacinas e Imunobiológicos Especiais. Aleitamento materno e doenças infectocontagiosas. Infecções hospitalares. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Hanseníase. Doenças por outras micobactérias. Brucelose. Toxoplasmose. Hantaviroses. Bartonelose. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre Tifoide.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE:

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

LEGISLAÇÃO SUS: Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as





Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017.

MÉDICO ESPECIALISTA – ESPECIALIDADE: MASTOLOGIA

Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. Tratamento neo -adjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Aspectos anatomopatológicos em câncer de mama. Rastreamento em câncer de mama. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. Sarcomas de mama. Manejo de Mulheres de alto risco para câncer de mama. Lesões precursoras do câncer de mama. Tipos especiais de câncer de mama. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. Metástases em câncer de mama. Recidivas locoregionais do câncer de mama. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE:

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

LEGISLAÇÃO SUS: Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social — Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das





três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017.

MÉDICO ESPECIALISTA – ESPECIALIDADE: NEUROCIRURGIA

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Problemas de saúde da população brasileira e seus determinantes. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência. Anatomia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em neurocirurgia. Epidemiologia dos tumores do Sistema Nervoso crânio e coluna vertebral. Infecção em neurocirurgia. Propedêutica e exames subsidiários em neurocirurgia. Noções de radioterapia para o paciente neurocirúrgico. Noções básicas de neuropatologia. Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia. Complicações pós-operatórias em neurocirurgia. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais do SN, crânio e coluna vertebral. Tumores orbitários. Neuroradiologia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE:

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

<u>LEGISLAÇÃO SUS</u>: Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o





funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 -Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017.

MÉDICO ESPECIALISTA - ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningites e encefalites; -Aprendizado escolar; - Causas neuromusculares de hipotonia; -Cefaleias; -Código de ética médica; -Constituição: Seção I da Seguridade social, Título VI da Ordem Social; -Craniostenose; -Desenvolvimento normal da criança; -Distúrbios motores de instalação aguda; -Doenças de notificação compulsória; - Doenças degenerativas do sistema nervoso central; -Encefalopatias crônicas infantis não progressivas; - Epilepsias na criança; -Hidrocefalia congênita; -Indicadores de saúde gerais e específicos; -Lei Orgânica de Saúde nº 80/90. -Líquido cefalorraquidiano na infância; - Neurovirose; -Noções de farmacologia; 12ª e 13ª Conferência Nacional de Saúde; -Oncologia: diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns da infância; -Preenchimento da declaração de óbito; -Sistemas locais de saúde; -Situação da saúde no Brasil; -Sono normal e distúrbios do sono; -Transtornos do déficit de atenção/hiperatividade.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE:

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à





Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

<u>LEGISLAÇÃO SUS</u>: Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social - Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 -Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 -Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017.

MÉDICO ESPECIALISTA - ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Conhecimentos na área de formação: Anatomia do sistema musculoesquelético e articular. Exame físico e semiologia ortopédica. Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro superior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Afecções Infecciosas do aparelho osteomioarticular. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. Vias de acesso em cirurgia traumatoortopédica. Lesões tumorais e pseudotumorais na criança e no adulto, que afetam o aparelho osteomioarticular. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Embriologia, fisiologia do aparelho osteomioarticular. Propedêutica e tratamento das deformidades angulares e rotacionais, que acometem o esqueleto axial e apendicular. Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US. Navegação. Propedêutica e tratamento das afecções degenerativas que acometem o esqueleto axial e apendicular. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho - DORT (ex. L.E.R.). Afecções da coluna vertebral cervicobraquialgias, dorsalgias, lombalgias e lombociatalgias agudas e crônicas. Urgências em traumatoortopedia e emergências traumato-ortopédicas. Doenças osteometabólicas. Deformidades congênitas e adquiridas: Pé torto congênito. Displasia do desenvolvimento do quadril. Luxação congênita do joelho. Pseudoartrose congênita tíbia. Talus





vertical. Aplasia congênita/displasia dos ossos longos. Polidactilia e sindactilia. Escoliose. Sistema músculo-esquelético: Estrutura do tecido ósseo. Crescimento e desenvolvimento. Calcificação, ossificação e remodelagem. Estrutura do tecido cartilaginoso. Organização, crescimento e transplante. Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: Artritepiogenica, osteomielite aguda e crônica. Tuberculose óssea. infecção da coluna vertebral. Sinovites. Artrite reumatóide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. Osteocondroses. Alterações degenerativas osteoarticulares. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. Tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco-lombar. Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE:

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

<u>LEGISLAÇÃO SUS</u>: Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social - Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 -Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 -Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais. municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017.





MÉDICO ESPECIALISTA – ESPECIALIDADE: ORTORRINOLARINGOLOGIA

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. Doenças Infecciosas: SIDA; dengue; leptospirose; hanseníase; doenças sexualmente transmissíveis, dentre outras. Antibioticoterapia. Sepse. Anemias. Assistência clínica ao paciente oncológico. Hepatites hepatopatias. Doenças pépticas e hemorragia digestiva. Insuficiência cardíaca e cardiopatias isquêmicas, valvulares e congênitas. Hipertensão Arterial. Choque e reanimação cardiorrespiratória. Arritmias cardíacas. Diabetes mellitus. Doenças de tireoide. Dislipidemias. Insuficiência renal e glomerulonefrites. Infecções respiratórias. Asma e DPCO. Colagenoses. Interpretação clínica de exames laboratoriais. Anatomia da cabeça e pescoço. Fisiologia do ouvido, nariz, faringe e laringe. Afecções do nariz e seios paranasais. Afecções do ouvido. Afecções da faringe e laringe. Doenças neoplásticas da cabeça e pescoço. Alergia em otorrinolaringologia. Audiologia clínica. Otologia, audiologia, rinologia, cirurgia estético-facial, otorrinolaringologia pediátrica, faringoestomatologia, laringologia, otorrinolaringologia ocupacional, medicina do sono e cirurgia cérvico-facial e de base de crânio. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas e malignas do pescoço. Abordagem do Paciente com Zumbido - Diagnósticos Diferenciais. Traumas em otorrinolaringologia. Labirintopatias periféricas e centrais. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco. Ronco e apneia obstrutiva do sono. Doenças benignas da laringe.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE:

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.





LEGISLAÇÃO SUS: Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social - Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 -Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 -Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências: Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS: Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017.

MÉDICO ESPECIALISTA – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização. Clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Enfermidades comuns na infância. Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância. Aleitamento materno. Cuidados preventivos de saúde. Urgência e emergência em clínica médica. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções do cárdiocirculatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência congestiva. Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afeccões do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite. Afecções endocrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e socioeconômicos. Alimentação: necessidades nutricionais e higiene alimentar. Crescimento e desenvolvimento: neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, motorização do crescimento, puberdade. Distrofias: desnutrição proteico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação; Terapia de





Reidratação Oral (TRO); fluidoterapia parental. Afecções agudas do aparelho digestivo. Doenças infectocontagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspectos clínicos e epidemiológicos. Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola. Imunização: composição das vacinas, contraindicações. Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatoide juvenil. Doenças onco-hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme, diagnóstico precoce das neoplasias mais frequentes na infância. Morbidade e mortalidade infantil. Recepção em sala de parto. Urgência e emergência em pediatria: reanimação cardiorrespiratória, choque, insuficiência respiratória, laringite aguda, mal asmático, mal convulsivo, politraumatizado. Procedimentos: intubação traqueal, punção de líquido cefalorraquidiano e toracocentese.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE:

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

<u>LEGISLAÇÃO SUS</u>: Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social - Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 -Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 -Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais. municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017.





MÉDICO ESPECIALISTA – ESPECIALIDADE: PNEUMOLOGIA

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Anatomia e fisiologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema respiratório. Métodos de: diagnóstico clínico, radiológico, tomográfico, de ressonância magnética e de ultrassonografia do Métodos de diagnóstico bioquímico. bacteriológico. imunológico histopatológico. Métodos funcionais-espirometria. Micobactérias. Pneumonias e broncopneumonias, supurações pulmonares. Asma. Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas DPOC: bronquite crônica, enfisema, bronquiectasias e fibrose cística. Cor pulmonale e hipertensão pulmonar. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Micoses pulmonares. Pneumopatias intersticiais. Sarcoidose. Doenças da pleura. Câncer de pulmão. Tumores pleurais, costais e de partes moles. Doenças do mediastino. Doenças do diafragma. Poluição e doenças ocupacionais. Malformações congênitas pulmonares. Anomalias da caixa torácica. Pneumopatias de hipersensibilidade. Distúrbios do sono. Traumatismo torácico. Insuficiência Respiratória Aguda. Síndrome da Angústia Respiratória Aguda. Ventilação mecânica. Risco cirúrgico em Pneumologia. Tromboembolismo pulmonar. Afogamento. Endoscopia brônquica. Cirurgia redutora pulmonar. Transplante pulmonar. Emergências em Pneumologia. Tabagismo. Programa Nacional de Controle da Tuberculose (PNCT). Semiologia e exame físico em nas doenças pulmonares. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. Asma e Bronquite. Tabagismo. DPOC. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. Infecções respiratórias. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. Neoplasias respiratórias. Pneumopatias supurativas. Ventilação mecânica. Broncoscopia. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Doenças ocupacionais e ambientais. Tosse. Distúrbio respiratórios do sono. Fibrose Pulmonar Idiopática. Reabilitação pulmonar.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE:

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

<u>LEGISLAÇÃO SUS</u>: Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social — Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o





funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 -Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017.

MÉDICO ESPECIALISTA - ESPECIALIDADE: PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA

Metodologia da pesquisa científica. Ética médica. Direito Médico. Bioética. Bioestatística. Biossegurança. Bronquiectasias. Tipos de Bronquiolite. Displasia broncopulmonar. Doenças que acometem o sistema respiratório. Doenças respiratórias por aspiração de alimentos — disfagia e doença do refluxo. Malformações do sistema respiratório. Asma brônquica. Síndrome do bebê chiador. Rinite alérgica. Sinusites agudas e crônicas. Doenças do interstício pulmonar. Fibrose cística. Tuberculose pulmonar. Gastroesofágico. Tosse crônica. Obliterante bronquiolite e sequelas das infecções virais. Obstrução das vias aéreas superiores. Pneumonias agudas.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE:

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

<u>LEGISLAÇÃO SUS</u>: Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o





funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 -Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das acões de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017.

MÉDICO ESPECIALISTA - ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Delirium, demência, transtornos amnésticos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: substâncias esquizoafetivo. esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo- compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. **Transtornos** somatoformes. personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados psiquiátrica. Emergências envelhecimento. Interconsulta psiquiátricas. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE:

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção





Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

<u>LEGISLAÇÃO SUS</u>: Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social - Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 -Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 -Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017.

MÉDICO ESPECIALISTA – ESPECIALIDADE: REUMATOLOGIA

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica.Laboratório em reumatologia. Exames por imagem em reumatologia. Semiologia das doenças reumatológicas. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. Autoimunidade. Autoanticorpos e sistema de complemento. Reumatismo de partes moles. Fibromialgia. Lombalgias. Osteoartrite. Osteoporose e osteomalácia. Osteopatias microcristalinas. Artrites infecciosas. Artrites secundárias a doenças crônicas. Artrite reumatóide. Espondilite anquilosante. Artropatia psoriática. Artrite reativa. Artrite das colopatias. Febre reumática. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. Doença do Still do adulto. Reumatismo crônico da infância e adolescência. Lupus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Síndrome de Sjögren. Doença mista do tecido conjuntivo. Vasculite sistêmica. Neoplasias articulares. Miopatias inflamatórias.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE:

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.





Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

<u>LEGISLAÇÃO SUS</u>: Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social - Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 -Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 -Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017.

MÉDICO ESPECIALISTA – ESPECIALIDADE: UROLOGIA

Acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Conhecimentos na área de formação: Técnica Cirúrgica no Transplante Renal. Opções cirúrgicas na retirada de enxertos para Transplante Renal, frente ao tipo de doador e seus resultados. Uso de doadores limítrofes no Transplante Renal. Complicações Urológicas do Transplante Renal. Complicações Vasculares do Transplante Renal. Acessos Vasculares para Hemodiálises. Transplante Renal Pediátrico: técnicas e resultados. Transplante Renal e Anomalias Urológicas do Receptor. Infecções Pós-Transplante Renal. Rejeição mediada por células e por anticorpo. Anatomia do aparelho urinário. Deficiência erétil. Doença de Peyronie. Doenças sexualmente





transmissíveis. Escroto agudo, torção testicular e orquiepididimite. Exames complementares básicos em cirurgia. Fimose, parafimose e balanite. Hiperplasia benigna da próstata. Imaginologiaurológica básica. Incontinência urinária. Infeções urinárias. Malformações urinárias. Priapismo. Risco cirúrgico, controle pré e pós-operatório. Semiologia urológica. Traumatismo urogenital. Tumores malignos da bexiga. Tumores malignos do rim. Urolitíase.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE:

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e do Trabalhador). Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de Saúde prioritariamente nas Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Conteúdos constantes nos Cadernos de Atenção Básica disponíveis no site do ministério da saúde. Preenchimento de declaração de óbito. Manejo de Projeto Terapêutico Singular com a equipe multiprofissional; Manejo de critérios para assistência domiciliar da equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

<u>LEGISLAÇÃO SUS</u>: Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social - Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 -Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 -Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS: Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portarias de Consolidação do SUS nº 1 a nº 6 de 28/09/2017.

MÉDICO VETERINÁRIO

Vigilância Sanitária. Epidemiologia Geral. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Ambiental. Zoonoses e Saúde Pública. Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênicos—sanitários na





obtenção e beneficiamento de produto de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações. Legislação (Federal e Estadual) no julgamento tecnológico e sanitário: classificação e funcionamento dos estabelecimentos. Ética e Legislação profissional. Fisiologia Veterinária -Funções vegetativas: sangue e coagulação; circulação sanguínea, respiração. Funções de relação: sistema nervoso central e sistema nervoso autônomo. Microbiologia veterinária: morfologia, citologia, fisiologia, genética e ecologia geral de bactérias, fungos e vírus. Parasitologia veterinária: relações entre os seres vivos. Âmbito da parasitologia. Conceitos empregados em parasitologia. Adaptação e ação dos parasitas. Origem do parasitismo. Fundamentos teóricos de bemestar animal e de bioética. Diretrizes gerais para a erradicação e a prevenção da febre aftosa. Zoonoses: brucelose, febre amarela, febre maculosa, gripe aviária, larva migrans, leishmaniose, leptospirose, raiva, toxoplasmose e tuberculose (agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais, formas de transmissão, diagnóstico, notificação). Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle (doenças de interesse para a saúde pública). Produtos veterinários: medidas e orientações para o uso responsável (antimicrobianos, endectocidas e inseticidas para grandes e pequenos animais). Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Vigilância Sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos de origem animal, controle físicoquímico e microbiológico de alimentos de origem animal, fiscalização. Doenças de notificação obrigatória no MAPA. Bioclimatologia animal. Políticas públicas em saúde. Formulação e implementação de políticas públicas de saúde. Sistemas de saúde comparados. Legislação Sanitária. Epidemiologia. Fundamentos da epidemiologia. Construção epidemiológicos. Indicadores de saúde: morbidade e mortalidade. Métodos epidemiológicos. Principais tipos de estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica e controle de doenças. Fundamentos de vigilância à saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. A vigilância epidemiológica como política de saúde. Construção, atribuição e operacionalização do sistema de vigilância epidemiológica nos seus diversos níveis. Uso da epidemiologia na caracterização e investigação de surtos. Saneamento ambiental. Abastecimento de água. Doenças relacionadas com a água. Esgotamento sanitário. Doenças relacionadas com os esgotos. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. Resíduos sólidos. Legislação e normas técnicas para os resíduos de sólidos.

PEDAGOGO

Fundamentos da educação: filosóficos, políticos, socioeconômicos e culturais. História da educação no Brasil: período colonial, república, império, movimentos sociais e a educação no Brasil redemocratizado. Estrutura do sistema organizacional brasileiro: o ensino brasileiro, organização administrativa, didática e funcional, a educação na Constituição Brasileira e as perspectivas da LDB nacional. Legislação do ensino; Leis 4024/61, 5540/58, 5692/71, 7044/82, 9394/96 e 11.114 de 20/06/2005. Objetivos dos diversos graus de ensino: infantil, fundamental, médio e superior. Planejamento educacional: conceitos e princípios, questões básicas no processo de planejamento: técnico, político e administrativo, etapas e níveis do planejamento educacional, instrumentos do planejamento educacional (plano, programa e projetos), política educacional brasileira: planos setoriais de educação, órgãos do sistema de planejamento educacional brasileiro. Orientação educacional: conceitos, objetivos, princípios e funções. Supervisão: conceitos e fundamentação





político-filosófica. Supervisão escolar e organização do trabalho pedagógico integrado: a ação supervisora no contexto das experiências curriculares nos diferentes níveis e modalidades de ensino. Concepção e reflexões sobre planejamento: conceitos, características e aspectos, princípios que orientam o planejamento, integração dos vários níveis em um só processo, planejamento educacional como um processo (sistêmico, dialético e participativo). Concepções e reflexões sobre o controle e avaliação do processo pedagógico: avaliação curricular, avaliação do ensino aprendizagem, avaliação do desempenho docente. A dimensão técnica do trabalho pedagógico na perspectiva da supervisão escolar: tecnologias e suas utilizações no trabalho pedagógico: televisão, vídeo, informática, cotidiano da escola: conselho escolar, conselho de classe, projeto pedagógico.

PSICÓLOGO

Saúde mental: conceito de normal e patológico. Contribuições da Psiquiatria, Psicologia e Psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Ética profissional. Psicologia do desenvolvimento humano. Métodos de pesquisa em Psicologia. A Psicologia e a saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática. Intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos de Terapia Ocupacional: conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos e processos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: princípios básicos do tratamento: avaliação, objetivos, seleção e análise de atividades. Programa de tratamento. Cinesiologia aplicada: grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento. Reeducação muscular. Facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas). Tratamento da coordenação (causas de incoordenação). Tipos de preensão. Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular. Atividades da vida diária (AVDs): no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte. Atividades de vida prática (AVPs): próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos). Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético. Terapia Ocupacional Neurológica. Terapia Ocupacional Neuropediátrica. Terapia Ocupacional na pediatria. Terapia Ocupacional na saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional na Cardiologia. Terapia Ocupacional nos cuidados paliativos. Terapia Ocupacional Reumatológica. Terapia Ocupacional Traumato-ortopédica. Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em Psiquiatria e Saúde Mental. Terapia Ocupacional e a reabilitação psicossocial. Terapia Ocupacional na Reabilitação Baseada na Comunidade. Terapia Ocupacional na área social. Terapia Ocupacional na educação. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Trabalho multi e interdisciplinar. Reabilitação: conceito, objetivos, processo e equipe técnica.





Código de Ética. Avaliação, prescrição e controle de órtese, próteses e meios auxiliares de locomoção; avaliação e tratamento do transtorno do espectro do autismo (TEA).

WEBDESIGNER

Arquitetura de Informação Usabilidade; Acessibilidade na Web; Desenvolver identidade visual; Direção de arte para Web Design (Cor, forma, grids, texturas, estudo de tipografias etc); Padrões Web; HTML/XHTML; Estruturação semântica do código; CSS/Tableless; Pré processadores de CSS LESS/SASS; AngularJS; Javascript; Ajax; JQuery; Instalação, configuração, utilização, adição de plugins e Criação de temas para o CMS WordPress; Serviço de FTP; CorelDRAW; Adobe Illustrator; Adobe Fireworks; Adobe Photoshop; Adobe Flash; Adobe Dreamweaver; Adobe InDesign; Noções de Action Script para Adobe Flash; Noções básicas de Programação em PHP; Noções básicas de Banco de Dados MySql.Criar layouts para WEB. Criar banner com animação gráfica. Fazer acompanhamento de sites WEB, atualização de páginas, inserindo e corrigindo falhas, tratamento e vetorização de imagens, comunicação visual e WEB. Fazer programação html e tableless, edição de vídeos, edição de imagens, edição de áudio, animações. Gerenciar conteúdos. Elaborar projetos nas áreas de webdesign, da programação gráfica e da editoração eletrônica. Concepção de comunicação social no século XXI; Importância das novas mídias no processo de formação do imaginário social; Importância da produção de conteúdo nas mídias sociais, os meios tradicionais e os meios digitais. A produção de conteúdo das mídias de massa e a produção individual de conteúdo nas novas mídias.





ANEXO III CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

À						
Gerência de Desenvolvimento de						
Recursos Humanos						
Prefeitura do Município de Araraquara						
Eu,						
oortador(a) do R.G. nº	, C	PF nº		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		, residente
à Rua/Av					r	٦º,
pairro		Cidad	e			;
telefone, celula	.r				_ candidat	o(a) ao cargo
	_ área	de	atuação			,
nscrição nº, venho requerer	à Prefei	itura d	o Municíp	oio de A	raraquara,	isenção do
pagamento da inscrição prevista nos itens	3 2.33.; 2.	.34., 2	.35. e 2.3	6. deste	edital, cor	nforme opção
assinalada abaixo:						
() Candidato Doador de Sangue.						
() Candidato inscrito no CadÚnico						
() Candidata doadora de leite materno						
() Doador de Medula Óssea						
Para tanto, anexo documentos solicitados i	neste edit	tal refe	erente à op	oção por	mim acima	a assinalada.
Araraquai	ra,	/	_/2.024.			
A	ssinatura	do Ca	andidato			





ANEXO IV CONCURSO PÚBLICO № 002/2024

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

ANEXAR LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
CARGO:
ÁREA DE ATUAÇÃO:
Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova:
Data://2024
Assinatura do Candidato:





ANEXO V CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

À Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos Para análise da Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Prefeitura do Município de Araraquara Nome do Candidato: Nº inscrição no Concurso Público 002/2024: Área de Atuação: _____ CPF nº_____ RG nº: ____nº_____n Endereço: Rua/Av:_____ Bairro: ______Estado_____ Telefone:(___)_____ Celular:(___)____ E-mail: Questionamento e fundamentação: Araraquara, _____ de _____ de 2.024.

Assinatura do candidato





ANEXO VI CONCURSO PÚBLICO № 002/2024

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ENTREVISTA AOS CANDIDATOS NEGROS INSCRITOS PARA RESERVA DE VAGAS

A		
Gerência de Desenvolvime	ento de Recursos	
Para análise da Comissão	Especial de Verificação do	
Quesito Cor ou Raça em C	Concursos Públicos	
Prefeitura do Município de	Araraquara	
Nome do Candidato:		
$N^{\underline{o}}$ inscrição no Concurso F	Público 002/2024:	
Cargo:		
RG nº:	CPF nº	
Endereço: Rua/Av:		nºn
Bairro:	Cidade:	Estado
Telefone ()	Celular: ()	
E-mail:		
Questionamento e funda	mentação:	
	Araraquara,de	de 2024.

Assinatura do candidato





ANEXO VII CONCURSO PÚBLICO № 002/2024

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome:		
Cargo:Área de a	atuação:	
R.G. nº: Ir	scrição nº	
Descrição do Título	Nº de folhas	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		
TOTAL DE PONTOS (uso da Banca)		
Assinatura do candidato:		
Rubrica do avaliador:		
Data:		